

PME

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IBIÁ

DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ



DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IBIÁ-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 418 DE 10 DE JUNHO DE 2015

ANDREIA DE SOUZA SANTOS
COORDENADORA DO PME

NOVA IBIÁ/BA

2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
PROCESSO DE AVALIAÇÃO	7
MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	9
DESCRIÇÃO METAS/ESTRÉGIAS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS	10
ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.....	17
OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME.....	19
EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME.....	23
REGIME DE COLABORAÇÃO.....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
SÍNTESE DE CONTRIBUIÇÕES, ENCAMINHAMENTOS.....	28
SUGESTÃO E METAS A SEREM ALCANÇADAS APÓS AUDIÊNCIA PÚBLICA...	38
REFERÊNCIAS.....	41
CONQUISTAS E REALIZAÇÕES DO DECÊNIO 2015 - 202.....	42
ANEXOS DE ATA, FOTOS E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO.....	43

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

EQUIPE TÉCNICA DO PME / ETMA :

Decreto no 081/19/05/2017 Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 418, de 10 de Julho de 2024 do município de Nova Ibiá, e dá outras providências.

Decreta:

Art.1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

Andreia de Souza Santos - Representante da Secretaria Municipal de *Educação*

Jadney Siríaco Melo - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

José Carlos de Jesus - Representante do Poder Legislativo;

Marilene Pereira da Silva - Representante do Conselho Tutelar;

Sinval Domingos Nogueira dos Santos - Representante de Pais;

Alice Araújo Pereira - Representante dos Profissionais da Educação;

Elisangela de Almeida Carlos - Representante da rede Estadual de Ensino;

Sueli Aragão Santos de Oliveira - Representante do FUNDEB

Joilce Rodrigues da Silva - Representante das escolas do Campo;

Luciana Araújo dos santos - Representante da Escola M. Isaura Pires Cayres;

Etiana de Jesus L. Santos - Representante da Escola M. Carlos Caires Brito;

Osvaldete Conceição S. Queiroz - Representante do Colégio M. Ismênia M. de

Carvalho/ CPM

A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já fizeram. Homens que sejam criadores, inventores, descobridores. A segunda meta da educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe.

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório final de Avaliação da Década do Plano Municipal de educação (PME) de Nova Ibiá- BA, aprovado pela Lei nº 418, de 10 de junho de 2015, constitui um instrumento fundamental de monitoramento, reflexão e prestação de contas à sociedade sobre as políticas educacionais implementadas no período de 2015 a 2025.

Com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do PME, a Secretaria Municipal de Educação instituiu uma Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação mediante **Decreto nº3. 014, de 23 de julho de 2024**, sendo esta constituída por representantes: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Rede Estadual de Educação, Conselho Tutelar, Profissionais da Educação e Escolas Municipais, APLB, Escolas do Campo, A função desta Equipe é produzir análises e organizar relatório de monitoramento e avaliação contendo as metas e estratégias do PME.

O Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 foi instituído pela Lei nº 418, de 10 de junho de 2015, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias para a política educacional municipal dos próximos dez anos a partir da definição de 20 metas. Durante o período de avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Ibiá surgiram vários desafios que foram superados com a colaboração de todos os que compõem a Educação Municipal, sociedade civil e organizada. Mesmo assim ainda é necessário repensar algumas propostas de trabalho com o intuito de melhorar e redimensionar algumas ações prioritárias direcionadas para a Educação Municipal.

De acordo com o artigo 2º da Lei Municipal citada acima, as diretrizes do PME enfocam a garantia do direito à educação com qualidade, erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, melhoria na qualidade de ensino, formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município, estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade,

equidade, valorização dos profissionais da educação e promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. O município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá a avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Nova Ibiá e sua respectiva consonância com o plano Estadual e Nacional.

Cabem ao Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e organizada e por intermédio da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA), Conselho Municipal de Educação (CME), acompanhar a execução do PME, onde a cada dois (02) anos este será monitorado e avaliado pela Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

Assim como todas as atividades executadas até o momento, os encontros para reunião da ETMA se realizaram mensalmente este ano sem dificuldades em manter a frequência dos membros participantes. Contudo o apoio do Estado diante das circunstâncias envolvidas, contribuiu satisfatoriamente para que este relatório fosse realizado, com capacitações online periódicas e com o apoio da plataforma do PAR- Plano de Ações Articuladas através da ação do + PNE, dos gestores da educação municipal das consultas aos relatórios de monitoramento dos anos anteriores que servem como base para dar seguimento ao relatório atual que compreende os estudos realizados em torno das 20 metas e de suas 152 estratégias e busca refletir o desenvolvimento do trabalho baseado nos Quadros de Indicadores, nos dados estatísticos apurados, observando cada meta e na consecução das suas estratégias, visando o planejamento estratégico decenal assumido em lei, em articulação com as demais estruturas educacionais, administrativas e de gestão democrática local.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

O presente Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 418, de 10 de junho de 2015, compreende estudos, sistematização e relatoria tendo como base os dados estatísticos até o ano de 2024, o qual foi realizado no decorrer do referente ano, sob a responsabilidade da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

Ao iniciarmos o monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação- PME do município de Nova Ibiá, a participação de todos os envolvidos no processo foi de suma importância, pois através de uma rede colaborativa entre a equipe técnica de Decreto **nº3.014 de 23 de Julho de 2024** foi possível através de reuniões e pesquisas qualitativa e quantitativa buscar informações referente a dados atualizados do município.

A organização metodológica para com a realização deste documento compreendeu, inicialmente, a realização de um amplo estudo do PME. Posteriormente, a Equipe Técnica, a responsável pela idealização deste relatório, iniciou um processo de coleta de dados em sites oficiais como o do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), Plano Nacional de Educação, a Constituição, Lei orgânica Municipal, Lei Orçamentário Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR) assim como em arquivos e com funcionários da Secretaria Municipal de Educação. Por via deste processo conseguiram-se as informações necessárias para a realização do monitoramento.

Mensalmente são realizados encontros para atualização de dados sempre mantendo a Secretaria Municipal de Educação informada sobre o andamento dos trabalhos, a qual também ficou responsável em manter a sua equipe preparada para coleta de dados reais do município durante o preenchimento do monitoramento conforme orientação da equipe da Secretaria Estadual de Educação a qual tivemos como coordenadora a Professora Rosemary.

Entre as principais atividades para o processo de monitoramento e avaliação, cabe destacar:

- ✓ - Convite amplo para participação de todas as representações social e estudiosa envolvidos com as Metas do PME;
- ✓ - Reuniões com os articuladores das metas e com o grupo de trabalho para discussão, articulação e acompanhamento das estratégias;
- ✓ - Pesquisa eletrônica de dados necessários à avaliação do PME;
- ✓ - Leitura comparativa com dados de outras fontes e documentos;

- ✓ - Levantamento de dados e informações por meio de pesquisa em sites oficiais (MEC, INEP, IBGE) e consulta às instituições como NTE-22 e documentos disponibilizados pela SEC;
- ✓ - Organização do trabalho, estudo do PME, estratégias, metas, indicadores, sistematização dos dados e informações;
- ✓ - Levantamento das metas, indicadores, participação e discussão com outros profissionais para releitura e análise das estratégias, indicadores, dos resultados alcançados;
- ✓ - Pesquisa sobre a Política de Alfabetização na Rede de Ensino Particular e Rede Municipal de Ensino, sobre Salas de Recursos Multifuncionais na Rede Municipal;
- ✓ - Ações diversas para garantir o cumprimento dos indicadores e desenvolvimento das estratégias (municipal, estadual e federal) e implementação de projetos por iniciativa própria e em parceria com instituições pública e privada.

Após este diagnóstico foram analisadas as metas, estratégias e indicadores do PME elaboradas no Plano para que se realizasse o monitoramento, avaliação e posteriormente a adequação do mesmo, realizando assim os registros destas observações, bem como a análise documental do PME.

MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

Quadro 1- Principais recomendações e Notas Técnicas presentes nos Relatórios de Monitoramento 2023/2024

Principais recomendações do Relatório de Monitoramento 2024	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2024	Principais recomendações do Relatório de Monitoramento 2024	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2024
Necessidade de Entrosamento entre as Instituições Municipais, Estaduais, Federais e Privadas que atuam no município, no sentido de disponibilizar os dados estatísticos necessários para o Monitoramento e Avaliação do PME.	No ano de 2024 não houve indicação de Notas Técnicas.	Meta 1.6 A SEMEC não tem recurso financeiro o suficiente para montar ambientes tecnológicos em todas as escolas da rede municipal de ensino. Meta 1.9 Além da ausência de recursos próprios para a construção de novas creches há também a falta de terrenos próprios para implantação das mesmas. Meta 2.6 Faz-se necessários investimentos financeiros para a promoção de eventos que desenvolvam a colaboração, competições esportivas e concursos. Meta 2.8 Não há parcerias firmadas com outras instituições fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares. Meta 4.1 Não há profissional exclusivamente para atender as crianças que necessitam de estimulação precoce. Meta 4.7 Não há demanda o suficiente para abertura de novas salas para Atendimento Educacional Especializado. Meta 4.8 Faz-se necessário organizar administrativamente o comitê de articulação intersetorial com a participação da comunidade estudantil. Meta 8.2 Existem ações direcionadas para a EJA, porém os professores necessitam de formação continuada para trabalharem com este seguimento de acordo a sua realidade. Meta 9.4 Não houve formação específica para a EPJAI, devido à ausência de recursos direcionados a esta modalidade educacional. Meta 9.9 Não houve parcerias entre o município e instituições de Ensino Superior para prestar atendimento a EJA. Meta 10.2 Não houve adesão a um programa para prestar atendimento a EJA. Todas as ações são desenvolvidas pela própria SEMEC. Meta 10.6 Não houve formação específica para a EJA, devido a ausência de recursos direcionados a esta modalidade educacional.	No ano de 2024 não houve indicação de Notas Técnicas.

Fonte: Relatório de Monitoramento 2022,2024.

DESCRIÇÕES METAS / ESTRATÉGIAS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Quadro 2 – Metas / Estratégias/ Quantidade/ Tipo de Recursos e Peça Orçamentária

ME TAS	ESTRA TÉGIAS	DESCREVER A (S) ESTRATÉGIA (S)	QUANT IDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
1	1.1	Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de Educação Infantil, em parceria com a União, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais.	2	Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 042 4.4.90.51.00	R\$100.000,00
1	1.2	Fortalecer e ampliar as parcerias com Governo Federal para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 4.4.90.52.00	R\$ 1.000,00
1	1.3	Manter e ampliar o atendimento na pré-escola através do atendimento em turno integral e parcial, de acordo com a Lei Federal nº 12.796/13.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 3.3.9.0.36.00	R\$ 1000,00
1	1.6	Estruturar, em regime de colaboração com o Governo Federal, um ambiente tecnológico, com jogos interativos, programas para computador, aplicativos educacionais, apropriados às crianças de educação infantil para 100% das escolas de Educação Infantil.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 4.4.9.0.52.00	R\$ 1.000,00
1	1.8	Instituir, no prazo de um ano da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para os professores da Educação Infantil, a fim de propor novas estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa, considerando o desenvolvimento integral do aluno e suas especificidades.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 3.3.9.0.39.00	R\$ 5.000,00
1	1.9	Firmar parcerias com o Estado e a União para instalar novas creches municipais nas mais diversas regiões do município em locais que a demanda escolar assim o exigir.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 019 Fonte 015 4.4.9.0.51.00	R\$ 50.000,00 R\$ 10.000,00
1	1.12	Garantir as turmas de a Educação Infantil um professor auxiliar com formação mínima exigida, caso ultrapasse o número máximo de alunos por turma, previsto em Lei.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.1.9.0.04.00	R\$ 5.000,00

2	2.1	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 019 3.3.9.0.18.00	R\$ 1000,00
2	2.7	Garantir em parceria com a União o repasse de recursos para assegurar a qualidade pedagógica, de infraestrutura e administrativa, de forma que os resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis sejam alcançados por todos, especialmente nas idades de 6 a 14 anos.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 018 3.1.9.0.11.00	R\$ 3.400.000,00
2	2.9	Reformar, ampliar e regulamentar escolas de Ensino Fundamental, em parceria com a União, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 Fonte 019 4.4.4.9.0.51.00	R\$ 10.000,00 R\$ 50.000,00
2	2.10	Firmar parcerias com o Governo Federal para garantir mobiliário, equipamentos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de Ensino Fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 019 4.4.4.9.0.52.00	R\$ 10.000,00
2	2.11	Implantar em parceria com o Governo Federal, espaços adequados para as práticas desportivas dos alunos a partir das orientações do Manual de Padrões Mínimos exigidos pelo MEC, considerando as normas de acessibilidade.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 019 4.4.4.9.0.51.00	R\$ 50.000,00
3	3.5	Firmar parceria com o Estado para manutenção dos transportes escolares utilizados em regime de colaboração com os entes federados.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 Fonte 019 3.3.3.90.33.00 3.3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00 R\$ 50.000,00
4	4.1	Implantar e implementar o serviço de Estimulação Precoce nas Unidades Escolares chegando gradativamente até 50%, e em 100% das escolas do Pró-infância durante o período de vigência deste PME.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.36.00	R\$ 1.000,00

4	4.2	Implantar e assegurar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais nas Unidades Escolares ampliando o número de Sala de Recursos Multifuncionais existentes conforme demanda.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 Fonte 022 4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00 R\$ 8.000,00
4	4.5	Oferecer e garantir aos professores que atuam na Sala de Recursos Multifuncionais a formação continuada em serviço.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00	R\$ 70.000,00
4	4.7	Criar novas Salas de Atendimento Educacional Especializado para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública em parceria com o MEC.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 019 4.4.90.51.00	R\$ 50.000,00
4	4.13	Assegurar a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais, conforme a necessidade identificada por meio de uma avaliação e consentimento da família, assim como garantir profissional com formação em LIBRAS nas escolas e nas Salas de Atendimento Educacional Especializado.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.1.90.0400	R\$ 50.000,00
4	4.14	Fomentar pesquisas através de convênios e parcerias com instituições de ensino superior, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00
4	4.18	Autorizar a participação dos professores das classes de inclusão bem como dos demais profissionais que atuam nessas escolas, e congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação dos alunos com deficiência.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 3.3.90.33.00	R\$ 2.000,00
5	5.2	Propor formação continuada dos professores da Pré-Escola e do Ciclo Básico de Alfabetização, de forma articulada.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 Fonte 019 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00	R\$ 5.000,00 R\$ 30.000,00
6	6.2	Instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão		Custeio () Capital ()	R\$ 100.000,00

		arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com maior número de crianças em situação de vulnerabilidade social.		LOA 2022 Fonte 042 4.4.90.51.00	
6	6.5	Iniciar o atendimento em Tempo Integral com as turmas do 1º ano do Ciclo Básico de Alfabetização, ampliando gradativamente para os demais anos.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 019 3.1.90.04.00	R\$ 30.000,00
6	6.6	Oferecer merenda escolar de qualidade a todos os alunos do município de qualidade com acompanhamento nutricional adequado disseminando assim uma alimentação saudável.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
7	7.1	Instituir programa de formação permanente com foco na capacitação dos professores para o uso pedagógico das novas tecnologias na escola.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 3.1.90.04.00	R\$ 30.000,00
8	8.4	Assegurar, sob-responsabilidade das redes de ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições de infraestruturas adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00
8	8.9	Ampliar, em regime de colaboração entre o município e a União, as bibliotecas escolares com acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, etnias, comunidades quilombolas e indígenas, gênero e sexualidade.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 019 3.1.90.04.00	R\$ 30.000,00
8	8.15	Manutenção das estradas vicinais para facilitar acesso dos alunos do campo e da área de remanescente quilombola que precisam estudar nas escolas da sede.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
8	8.16	Elaborar durante o ano letivo plano para ampliação do acervo bibliográfico (de referência e literatura) para as escolas e incentivar a produção de material específico para as escolas do campo.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.30.30.00	R\$ 10.000,00
8	8.17	Promover todo início de ano letivo programas de formação específica para professores que atuam em Escolas do Campo e que contemplem também a temática: Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação Integral e Integrada.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 Fonte 019 3.1.90.04.00 3.1.90.04.00	R\$ 5.000,00 R\$ 30.000,00
8	8.19	Adquirir em parceria com a União um veículo para		Custeio ()	

		realização das visitas pedagógica às escolas do campo.		Capital () LOA 2022 Fonte 015 4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00
8	8.20	Adquirir em parceria com a União um veículo para distribuição de merenda escolar em todas as escolas da rede municipal de ensino.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00
8	8.21	Adquirir em parceria com a União transportes escolares para garantir o acesso e permanência dos alunos que estuda em difícil acesso.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00
9	9.2	Prover, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, as escolas com EJA de equipe pedagógica completa, composta por diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico, conforme critérios estabelecidos pela mantenedora, de forma a fornecer suporte necessário para a recepção e acompanhamento, visando à permanência e conclusão exitosa dos educandos em seu processo de alfabetização e estudos.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 3.1.90.11.00	R\$ 1.000.000,00
9	9.4	Promover formação de professores específica sobre inclusão e atendimento educacional especializado para educandos da EJA com necessidades educacionais especiais.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
9	9.6	Implantar, sob-responsabilidade da SME, programas de capacitação para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, articulando sistemas de ensino, rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos de ensino, que favoreçam a efetiva inclusão tecnológica social e produtiva dessa população.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
9	9.8	Implementar ações de alfabetização para jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, estabelecendo mecanismos e incentivos que integrem, em regime de colaboração, os sistemas de ensino e os segmentos empregadores, públicos e privados, no sentido de promover e compatibilizar a jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
10	10.1	Implementar programas de educação para os trabalhadores, sob coordenação da SME em parceria com as redes públicas federais, estaduais e municipal e entidades com finalidades profissionalizantes, que garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional nos níveis fundamental.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00

10	10.5	Implementar, sob coordenação da SMEC, em parceria com as instituições de Ensino Superior, através de pesquisa, reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados nos diálogos pedagógicos e nas articulações com os currículos dos cursos de formação para a educação profissional e nos cursos técnicos de nível médio.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
10	10.6	Prover formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade em nível de Ensino Fundamental, sob responsabilidade da SME em parceria com as instituições de Ensino Superior.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
13	13.3	Manter parcerias com o governo federal e estadual possibilitando a formação de profissionais da educação e pesquisadores das instituições educativas.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 015 3.3.90.49.00	R\$ 1.000,00
15	15.1	Construir e implementar, política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos profissionais da educação.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
15	15.2	Consolidar e ampliar parcerias com as instituições, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a necessidade observada na rede.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
15	15.3	Ofertar em parceria com o Estado e a União aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 019 3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
15	15.4	Organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das Instituições de Ensino Superior, com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 019 3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
16	16.1	Criar um portal eletrônico municipal para interação entre as escolas, bem como para subsidiar a atuação dos professores, disponibilizando materiais, fóruns de discussão.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
16	16.2	Ampliar gradativamente a oferta de Pós-graduação stricto-senso, através de convênios ou parceria com Instituições de Ensino Superior em educação e 8% em nível de pós-graduação stricto sensu.		Custeio () Capital () LOA 2022	R\$ 1.000,00

				Fonte 015 3.3.90.49.00	
16	16.3	Criar uma política municipal de apoio e incentivo à cultura de estudos através da disponibilização para os profissionais da educação de livros e outros materiais.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 000 3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
17	17.2	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas através da revisão salarial, considerando o aumento no repasse dos recursos da União.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 019 3.1.90.11.00	R\$ 1.000.000,00
19	19.3	Assegurar condições para fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e CAE, disponibilizando os recursos adequados e equipamentos necessários para o funcionamento, bem como fortalecer os conselhos escolares, a fim de promover a efetivação da gestão democrática, priorizando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira, administrativa e pedagógica, garantindo a participação de toda a comunidade escolar na elaboração da proposta político pedagógica.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 Fonte 019 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00 R\$ 10.000,00
19	19.5	Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, garantindo recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para fiscalização e desempenho de suas funções.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 Fonte 019 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00 R\$ 10.000,00
19	19.6	Fortalecer os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e do FUNDEB, garantindo recursos financeiros adequados, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meio de transporte para a fiscalização á rede escolar com vistas ao desempenho de suas funções.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 Fonte 019 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00 R\$ 10.000,00
19	19.9	Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros do FUNDEB, conselho de alimentação escolar e demais conselhos municipais, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos, meio de transporte.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00
20	20.2	Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas.		Custeio () Capital () LOA 2022 Fonte 001 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00

Fonte: Relatório de Monitoramento

ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Ao longo da década de 2015 a 2025 a execução das Metas do Plano Municipal de Educação enfrentou diversos desafios e avanços no âmbito institucional e administrativo. A maioria das metas e das estratégias do PME foi de responsabilidade do órgão Gestor Municipal (Secretaria de Educação e Cultura). O Município foi coparticipante em alguma, pois dependia da atuação direta e investimento do Estado e da União para melhoria dos índices, principalmente as metas relacionadas ao Ensino Médio, Ensino Profissionalmente, Ensino Superior e Financiamento. Aspectos da gestão quanto à efetivação das metas e estratégias do PME, parcerias e cooperações estabelecidas para a execução das mesmas em 2023/2024;

- A Secretaria Municipal de Educação fez articulações com a Secretaria de Saúde, de Ação Social, Secretaria de Obras, dentre outras; para efetivação das estratégias descritas no PME.
- Integração da equipe, articulação institucional e mobilização para melhoria do processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- Organização das etapas para realização do trabalho, maior segurança na análise das estratégias, conhecimento dos sites oficiais e percepção sobre a necessidade de atualização de dados;
- Inclusão das instituições escolares no Programa Saúde na Escola (PSE);
- Oferta de vagas para matrículas em todas as etapas e modalidades de ensino na rede pública do município de Nova Ibiá.

As parcerias foram fundamentais para o sucesso da execução das Estratégias e alcance das metas. No município a parceria intersetorial com as Secretarias de Administração, Agricultura, Saúde, Assistência Social, avançou, mas ainda precisa melhorar, embora colaborem dentro de suas possibilidades.

Mudanças ocorridas nas condições administrativas do município, dos recursos financeiros que tenham produzido impactos na execução das metas/estratégias na avaliação em 2023/2024.

- Em 2024 houve mudança de membros da ETMA do PME;
- A SME teve dificuldades em construir as unidades escolares devido à escassez de recursos financeiros para este tipo de investimentos;

- Com relação à formação continuada os professores, a rede municipal vem desenvolvendo programas próprios e outros por meio de parcerias com outras instituições para assegurar a formação continuada de monitores, cuidadores, professores e coordenadores pedagógicos.

Em síntese, a década de vigência do PME (2015- 2025) evidenciou progressos Institucionais e administrativos importantes, mas também revelou limitações estruturais que precisam ser superados para consolidar um sistema Educacional municipal mais eficiente, qualitativo e inclusivo, com vistas ao aprimoramento das Políticas Públicas a garantia do direito a Educação de qualidade para todos.

OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME

Quadro 3 - Objetivos e Avanços Alcançados das Metas do PME

META 1	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos, até o final da vigência deste plano.	Indicador 1A da meta 1 alcançado. Indicador 1B alcançado parcialmente.	Indicador 1A 75% das crianças atendidas na pré-escola. Indicador 1 B em andamento o atendimento das crianças em creche.	Os ajustes indicados no relatório de monitoramento contribuíram para o aprimoramento da política de atendimento as crianças na pré-escola, culminando no alcance do indicador 1 A. Além da ausência de recursos próprios para a construção de novas creches, há também a falta de terrenos próprios para implantação das mesmas.
META 2 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Indicador 2A da meta 2 alcançado Indicador 2B alcançado parcialmente	Indicador 1ªA 93% das crianças atendidas no Ensino Fundamental Indicador 1B Parcialmente alcançado	Fazem-se necessários investimentos financeiros para a promoção de eventos que desenvolvam a colaboração, competições esportivas e concursos. Não há parcerias firmadas com outras instituições fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares.
META 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Indicador 3A Indicador 3B	Ambos indicadores estão em ordem decrescente referente ao número de matrícula nesta faixa etária.	Ao chegar ao Ensino Médio a maioria dos jovens não se sentem motivados a continuarem estudando, mudando suas perspectivas para o trabalho e/ou manter-se sem nenhuma atividade laboral.
META 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Indicador 4A Indicador 4B Indicador 4C	Os indicadores 4A e 4B estão em ordem decrescente referente ao número de matrícula nesta faixa etária. Indicador 4C alcançou a meta	A população de 4 até os 14 anos de idade procuram as escolas para efetuar matrículas ao contrário dos alunos na faixa etária dos 14 anos em diante. Todos os alunos com deficiência matriculada na zona urbana são atendidos na sala de Atendimento Educacional Especializado e pela APAE.
META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	Indicador 5A Indicador 5B	Todos os indicadores da meta 5 foram alcançados parcialmente	Devido ao declínio na aprendizagem dos alunos durante a Pandemia, ainda existem alunos que não foram plenamente

	Indicador 5C		alfabetizados.
META 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Indicador 6A Indicador 6B	Indicador 6A da meta 6 alcançado. Indicador 6B alcançado parcialmente	A SME ofereceu aos a 28% dos alunos matriculados educação em tempo integral. Faz-se necessário atender em 20% os alunos em tempo integral para o alcance da meta.
META 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.	Indicador 7A Indicador 7B Indicador 7C	Todos os indicadores da meta 6 ainda não foram alcançados	Faz-se necessário buscar iniciativas que melhorem o desempenho na aprendizagem dos alunos para que alcancem a meta do IDEB.
META 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	Indicador 8A Indicador 8B Indicador 8C Indicador 8D Indicador 8E Indicador 8F Indicador 8G Indicador 8H	Todos os indicadores da meta 8 ainda foram alcançados	A SME tem se dedicado à campanhas de matrículas com incentivos para os aluno da EJA, porém a demanda existente não têm interesse em se matricular, e os que se matriculam não permanecem nas escolas.
META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Indicador 9A Indicador 9B	Todos da meta 9 foram alcançados parcialmente	O cumprimento das metas supracitadas são um dos desafios do município. Os diretores das escolas, juntamente com as regentes das turmas, à nível municipal, realizam todos os anos as buscas ativas da população, realizam visitas domiciliares, com objetivo de trazê-los para escola, há demanda, porém, esta não deseja retornar para a sala de aula.
META 10 Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.	Indicador 10A	Indicador 10A alcançado parcialmente	O Ensino Médio foi contemplado na forma integrada à Educação Profissional, porém os anos finais não houve adesão a um programa para prestar atendimento a esta modalidade de ensino. Todas as ações são desenvolvidas pela própria SEMEC.
META 11 Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Indicador 11A Indicador 11B	Indicador 11A e 11B alcançado parcialmente	No município existe oferta de curso técnico profissionalizante no Colégio Estadual Professora Maria Leal Lopes, porém como forma de incentivo para a participação da população nesta faixa etária nestes cursos, a administração municipal ainda disponibiliza transporte para cidade de Gandu para quem se matriculou em cursos não oferecidos pela instituição local estadual.

META 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Indicador 12A Indicador 12B	Não se aplica	O município incentiva a participação dos municípios nos cursos de nível superior facilitando o traslado dos estudantes para as cidades circunvizinhas e divulgando os programas do Governo Federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de Ensino Médio.
META 13 Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Indicador 13A Indicador 13B	Não se aplica	Conforme as estratégias acima o município apoiará e estimulará a qualificação e participação dos interessados nos cursos de Pós-graduação das instituições de ensino superior na cidade bem como manter parcerias com o governo federal e estadual possibilitando a formação de profissionais da educação e pesquisadores das instituições educativas.
META 14 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Indicador 14A Indicador 14B	Não se aplica	Tendo em vista que o município optou por manter as metas, de acordo com o Plano Nacional de Educação, as metas 12, 13 e 14, não é possível mensurar pelo município por meio de indicadores. As estratégias esclarecem o que compete ao município visto que esta meta e indicadores são de responsabilidade do Estado e da União.
META 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Indicador 15A	Indicador 15A alcançado parcialmente	Esta meta está sendo cumprida gradativamente, pois ainda existem 8% de professores que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental que não têm formação específica para atuarem nas áreas do conhecimento ministradas no Colégio Municipal professora Ismênia Moura de Carvalho sendo assim licenciados em Pedagogia que foram cedidos devido à falta de professores concursados.
META 16 Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Indicador 16A Indicador 16B	Indicador 16A e 16 B alcançado parcialmente	As estratégias acima apresentam as ações que a SEMEC deve executar até o período de vigência deste PME, porém a mesma tem oferecido formação continuada desde ano de 2008 e principalmente para o Ciclo Básico de Alfabetização e Escolas do Campo com os programas Despertar e Escola da Terra e devido à falta de disponibilidade do professor ainda há pouca participação nos cursos oferecidos.

META 17 Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME em consonância com o Plano Nacional de Educação.	Indicador 17A	Indicador 17A da meta 17 alcançado.	Está previsto no Plano de Cargos e Salários a garantia do pagamento do Piso Salarial Nacional e a garantia dos 1/3 de Hora Atividade para preparação das aulas e atividades de estudos e pesquisas dos docentes, havendo um comprometimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cumprimento da mesma.
META 18 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Não se aplica	Não se aplica	Já existe Plano de Cargos e Remunerações dos Professores, porém este precisa de monitoramento, avaliação e adequação. Todos os professores possuem seu Plano de Cargos e Remunerações, onde são assegurados a eles elevação de níveis e classes de acordo com a formação e tempo de serviço, aprovado pela Lei 359 de 07 de abril de 2010 e os demais servidores não possuem um plano específico sendo necessário o Plano de Cargos e Salários contemplem os demais servidores.
META 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Não se aplica	Meta alcançada	No ano de 2022 foi instituída a eleição para gestores da rede municipal de ensino.
META 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Relatório de Monitoramento 2023

EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME

Quadro 4 - Questões Problemas e Encaminhamentos

QUESTÕES	PROBLEMAS DETECTADOS	ENCAMINHAMENTOS
A análise do resultado do processo avaliativo do PME 2022/2023 demandou alguma ação específica para a gestão?	1.Administrativo/financeiro 1.1 Diminuição da arrecadação municipal. 1.2 Aquisição de um transportes escolares para deslocamento dos alunos do campo. 1.3 Aumentar o número de escolas que ofereçam o tempo integral, desde que, tenham espaço e condições de trabalho para o contraturno. 1.4 Melhorar a qualidade e oferecimento dos itens de alimentação e recursos didáticos. 1.5 Investir na formação continuada, considerando a área e ou a disciplina de atuação. 1.6 Disponibilizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, aumentando o acesso aos estudantes e professores nas escolas da rede pública de educação básica, ampliando a informatização das escolas e a relação computador/estudante, promovendo, assim, a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	1 Será necessário redimensionamento das metas e das estratégias do plano que necessitam de recursos financeiros.
Quais problemas foram identificados nos RM 2022/2023 para atender as prioridades relacionadas a efetivação das políticas educacionais municipais?	1. Pedagógico 1.1 Deficiências na aprendizagem das crianças. 1.2 A desistência do jovem de seus 17 anos de finalizar seus estudos no Ensino Médio é outro fator que os dados do INEP apontam para uma tomada de consciência sobre a permanência de tais jovens e sua continuidade nos estudos. É importante também lembrar a necessidade de oportunizar à juventude possibilidade de escolha sobre o que gostaria de fazer com seu futuro; 1.3 Implementar proposta pedagógica da educação integral	1.1 Ampliações da jornada escolar com reforço no turno oposto. 1.1.2 Levantamento diagnóstico em Rede para detectar os estudantes que não alcançaram os Indicadores de Aprendizagem prioritários e regulação de fluxo para ano 2022. 1.2 Promover campanha de matrículas itinerantes, principalmente com a população acima de 17 anos. 1.2.2 Implementação da busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, em parceria intersetorial, com Assistência Social e Saúde, Assistência Social, Saúde, Ministério Público, Conselho Tutelar.

	unificada para a rede, coerente com a carga horária exigida e emitida em documentação dos alunos. 1.4 Implementar Referencial Curricular para Educação de Jovens e Adultos unificado para a rede municipal de Ensino. 1.5 Estabelecer o perfil e os critérios para seleção dos profissionais de educação infantil, especialmente dos que atuam em creches, a partir da observação, avaliação psicossocial e conhecimento pedagógico. 1.6 Estabelecer o perfil e os critérios para seleção dos profissionais de educação do Ciclo Básico de Alfabetização, especialmente dos que atuam a partir da observação, avaliação psicossocial e conhecimento pedagógico. 1.7 Estabelecer mecanismos de acompanhamento social, psicológico e pedagógico que permitam o monitoramento do desenvolvimento integral da criança. 1.8 Assegurar condições satisfatórias, indispensáveis à aprendizagem dos alunos, relativas à ambiência da sala de aula, materiais didáticos, equipamentos e mobiliário adequados à faixa etária das crianças e, em especial, uma adequada distribuição de alunos por turma. 1.9 Garantir cursos especializados na educação especial na perspectiva da educação inclusiva, envolvendo deficiências específicas de acordo com a atuação do profissional a fim de aperfeiçoar a práxis educativa. 1.10 Promover, mediante articulação com os órgãos responsáveis pela área da saúde e da educação, atendimento aos alunos da rede pública de educação básica do município por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	1.3 Implementar Proposta Pedagógica da Educação Integral. 1.4 Implementar Referencial Curricular da EJA. 1.5 A cada início de ano estabelecer o perfil e os critérios para seleção dos profissionais da educação infantil. 1.6 A cada início de ano estabelecer o perfil e os critérios para seleção dos profissionais do Ciclo Básico de Alfabetização. 1.7 Manter profissionais especializados (assistente social, psicólogo e pedagogo), que permitam o monitoramento do desenvolvimento integral da criança. 1.8 Assegurar as condições necessárias para promoção de um ambiente satisfatória, indispensável à aprendizagem dos alunos. 1.9 Investir em cursos de formação continuada em serviço para os profissionais que prestam atendimento à educação especial nas salas de aulas. 1.10 Fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola e PROADI-SUS nas escolas da rede municipal de Ensino.
--	---	---

Fonte: Relatório de Monitoramento 2023

Quanto as Questões e Prioridades

QUESTÕES	PRIORIDADES
Quais as prioridades identificadas nos RM 2022/2023 que devem ser focadas no planejamento 2024?	1.Administrativo/financeiro -Redimensionamento das metas e das estratégias do plano que necessitam de recursos financeiros. -Assegurar o investimento na formação docente e valorização profissional; - Investir nas ações de adequação de infraestrutura e aquisição de material didático pedagógico nas escolas da rede. - Assegurar as condições necessárias para promoção de um ambiente satisfatória, indispensável à aprendizagem dos alunos. - Investir em cursos de formação continuada em serviço para os profissionais que prestam atendimento à educação especial nas salas de aulas. - Implantar e implementar, em regime de colaboração, o Programa Nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros adaptados com acessibilidade e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação integral. 2. Pedagógico -Ampliações da jornada escolar com reforço no turno oposto. -Promover campanha de matrículas itinerantes, principalmente com a população acima de 17 anos. - Implementar Proposta Pedagógica da Educação Integral e da Educação de Jovens e Adultos. - Desenvolver ações para a ampliação da matrícula na Educação Integral; -Focar nas estratégias de acesso, permanência e aprendizado e, nas ações intersetoriais; - A cada início de ano estabelecer o perfil e os critérios para seleção dos profissionais da Educação Infantil e do Ciclo Básico de Alfabetização. - Manter profissionais especializados (assistente social, psicólogo e pedagogo), que permitam o monitoramento do desenvolvimento integral da criança. ”

REGIME DE COLABORAÇÃO

O PME de Nova Ibiá, assim como os demais planos subnacionais, insere-se em uma estrutura de planejamento educacional que pressupõe a atuação conjunta e articulada dos entes federados — União, Estados, Distrito Federal e Municípios — conforme estabelece o artigo 211 da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Nesse regime de colaboração, as responsabilidades são compartilhadas, respeitando a autonomia administrativa de cada ente, mas exigindo a integração de esforços, recursos, informações e estratégias para assegurar a oferta do direito à educação de forma equânime e com qualidade social. Na sua execução, entretanto não ocorre de forma isolada, dependendo diretamente do regime de colaboração entre as esferas Municipal, Estadual e Federal.

A análise do decênio de efetividade do PME (2015–2025) evidencia que a cooperação entre União, Estado e Município foi determinante para viabilizar diversas ações previstas no plano, seja por meio do repasse de recursos, da oferta de apoio técnico, da formação de profissionais, ou da articulação de dados e diagnósticos. Essa cooperação, ainda que marcada por avanços e limitações, representa um dos pilares fundamentais da política educacional brasileira e deve ser permanentemente fortalecida.

Nesse processo, destaca-se a relevância dos organismos de controle social como o Conselho Municipal de Educação, o Conselho do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar enquanto instâncias fundamentais para garantir a transparência, a participação cidadã e a efetividade das políticas públicas. Seu fortalecimento, por meio de formação continuada, estrutura institucional adequada e reconhecimento em normativas locais, devem ser entendidos como eixo estruturante da gestão democrática da Educação. Apenas com a consolidação desses espaços de escuta e deliberação é possível assegurar a corresponsabilidade entre Estado e sociedade na construção de uma educação pública, inclusiva e de qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os indicadores a serem alcançados, a necessidade de implementação de cursos de programas de formação continuada, no sentido de capacitar os professores no entendimento dos referenciais teórico-metodológicos que fundamentam a proposta pedagógica.

A metodologia adotada fundamentada na análise documental, nas leituras sistemáticas dos Relatórios de Monitoramento anuais e bienais, na escuta qualificada de atores locais e na articulação de dados estatísticos — favoreceu significativamente a construção desde Documento de Avaliação. Essa abordagem permitiu captar, de maneira contextualizada, os elementos mais relevantes que marcaram o ciclo de implementação do PME, respeitando as especificidades do território Novas Ibiaense.

A análise crítica do percurso de execução do plano permitiu destacar aspectos prioritários que devem orientar a elaboração do novo PME. Entre os temas de maior relevância social, destaca-se a necessidade de consolidar uma política eficaz de alfabetização de crianças na idade certa, especialmente nas séries iniciais do ensino fundamental, como forma de garantir as bases para o aprendizado ao longo da vida. Soma-se a isso o imperativo da superação do analfabetismo entre jovens, adultos e idosos, com especial atenção para as populações do campo, onde a exclusão educacional é mais acentuada. A ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), de forma contextualizada e acessível, também se impõe como prioridade estratégica e reparadora.

O Documento de Avaliação do Decênio, consolidado neste relatório, apresenta informações e análises essenciais que foram levadas à Audiência Pública realizada em 29 de Agosto de 2025, momento em que foram oportunizados o debate coletivo e a escuta da sociedade sobre os rumos da Educação Municipal. A audiência representou um espaço privilegiado de participação democrática e corresponsabilidade, em que a comunidade escolar, os gestores públicos e os diferentes segmentos sociais puderam dialogar sobre as aprendizagens acumuladas, validar as recomendações propostas e contribuir em vista da elaboração do novo PME ainda mais equitativo, que deverá orientar a Política Educacional de Nova Ibiá de pelos próximos dez anos (2025-2025).

SÍNTESE DE CONTRIBUIÇÕES, ENCAMINHAMENTOS

Considerando o planejamento estratégico adotado pela Secretaria Municipal de Educação em relação a logística na oferta da Educação Infantil, esta tem demonstrado uma expressiva preocupação em continuar ofertando vagas para todas as crianças do município de Nova Ibiá, contemplando assim o indicador 1A que trata do percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

As instituições que oferecem Educação Infantil são: Centro Educacional Elza Costa Vilas Boas, Escola M. Carlos Caires Brito e Escolas do Campo que atendem às classes multisseriadas. Um dos problemas que as instituições enfrentaram no ano de 2024 foi a baixa frequência dos alunos, por ainda os pais não manterem diariamente os seus filhos na escola onde destacam como obstáculos a distância de suas residências para levarem os filhos na Creche (que funciona em tempo integral), no corrente ano foi integrado à instituição um ônibus escolar para levar e buscar as crianças nos horários de entrada e saída, sempre acompanhadas com seus responsáveis.

E diante da implementação das novas tecnologias em sala de aula, faz-se necessário que se invista em formação continuada para os professores da Educação Infantil para que na aquisição de ferramentas e recursos tecnológicos e que estes saibam como utilizá-los em sua prática diária em sala de aula, contemplando assim a estratégia 1.6 que diz o seguinte: Estruturar, em regime de colaboração com o Governo Federal, um ambiente tecnológico, com jogos interativos, programas para computador, aplicativos educacionais, apropriados às crianças de educação infantil para 100% das escolas de Educação Infantil.

Outra estratégia que merece destaque é a 1.9, que em detrimento das matrículas das crianças na educação Infantil nas classes multisseriadas, é importante que se construa novas creches e/ou salas de aulas em regiões que a demanda for significativa, para que se possa prestar um atendimento de qualidade às crianças deste nível de ensino, pois ainda há crianças de 0 a 03 anos fora da escola o que requer a construção de um prédio em locais que necessitam deste atendimento. Entretanto os indicadores ainda não correspondem ao que está sendo explicito na referida meta, pois ainda é preciso aumentar o número de matrícula, apresentando aos responsáveis pelas crianças a importância do acompanhamento institucional nesta fase de suma importância para ingresso nos anos subsequentes.

É necessário buscar mais recursos através de novas ações de matrículas em parceria com a SME e implementar programas ou firmar adesões com instituições parceiras (Ex:

Secretaria de Saúde), para ampliação do atendimento de crianças de 0 a 1 ano e 5 meses, para prestar assim atendimento especializado à saúde física e mental das crianças que assim necessitem. Precisa-se também manter um diálogo constante com Conselho Tutelar para que participem das reuniões de Pais e sempre que for exigido, convocar a rede de proteção e apoio para orientação e apoio.

Outro ponto que merece destaque é a falta de livros didáticos para os alunos e professores como apoio pedagógico e controle na gestão de tempo sendo isto sinalizado por todos os profissionais que atuam na Educação Infantil. É possível constatar que houve evolução no indicador 2A, porém como os dados oficiais são baseados no censo IBGE- 2010 com população de 6.648.

A estratégia 2.3 foi suprimida, devido esta já está sendo contemplada nas 2.2 que diz: Instituir e fortalecer, através de ato legal e a partir da aprovação desta lei, uma COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE APOIO EDUCACIONAL (Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) para acompanhar a permanência e frequência dos alunos.

A competência de atendimento deste nível de Ensino é do Estado, portanto, as considerações serão no nível de observação e algumas parcerias realizadas entre Município e Estado. Desta forma, não há investimentos aplicados nem previstos nas estratégias, exceto para o transporte escolar. As informações revelam que houve um declínio significativo na matrícula no ano de 2016 no indicador 1A em comparação ao ano de 2015 que foi de 80%, sendo justificada pelas inúmeras paralisações no período, que fizeram a educação cair no descrédito e afastar os alunos de sala de aula afetando assim também o Ensino Médio, que mesmo sendo de total responsabilidade do Estado, estes em um termo de cooperação dependem do transporte escolar para estudarem no município.

Nos dados acima os indicadores no ano de 2017 não têm dados que demonstrem a realidade atual devido à falta de informação oficial que tratem da quantidade da população por idade e frequência escolar.

No ano de 2017 a falta de alunos de alunos foi superada devido a uma intensa campanha de matrícula realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que recuperou a credibilidade mantendo em comum acordo com a categoria de professores mantendo a continuidade das aulas mesmo com município enfrentando problemas salariais

herdadas pela gestão anterior. Estabelecendo um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas a todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, nas modalidades ofertadas pela NTE 22, conforme as demandas identificadas pela Central de Vagas da Rede Estadual de Ensino, a partir do diagnóstico, garantindo a progressiva universalização do acesso.

Considerando que para o atendimento dessa meta, o município atua a maior parte em regime de colaboração com o estado, e busca apoiar e incentivar as estratégias que foram propostas e para o ano de 2018 já foi realizada adesão com o Estado para implantar o EMITEC- Ensino Médio Tecnológico Integrado para atender a demanda da população do campo que não têm acesso ao Ensino Médio bem como nomear coordenador pedagógico com especialização específica para acompanhar os trabalhos pedagógicos. Não houve avanços no ano de 2023, onde a matrícula de alunos se manteve estável referente ao ano anterior.

O transporte escolar é um dos suprimentos essenciais que o município garante em sua totalidade para os estudantes dessa faixa etária. O Estado repassa recursos através do PETE e o município, disponibiliza a complementação. Além do transporte escolar, o município, apoia as ações extracurriculares e disponibiliza o transporte, para visitas técnicas, jogos escolares, atividades culturais e também para a realização do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

O que podemos observar que são os dados do Censo Escolar que apontam para um significativo aumento nas matrículas no Atendimento Educacional Especializado no Município de Nova Ibiá até o ano de 2018 e que há uma preocupação constante de prestar atendimento às crianças com deficiência de acordo aos indicadores 4 A, 4 B e 4 C, pois por causa da pandemia da COVID-19 e falta de maior investimento houve um declínio no ano de 2020.

Todas as crianças que são atendidas por um Psicopedagogo na Sala de Recursos Multifuncional estão matriculadas nas salas de aulas regulares, sendo atendidas em horários opostos, exceto os que moram na zona rural que por causa do transporte têm um horário disponibilizado e organizado pela escola onde estuda.

Quanto a formação continuada dos profissionais que atuam na SRM e que nas salas de aula trabalham com alunos com deficiência, precisa-se elaborar um Plano de Formação Continuada, para abordar temas direcionados para este público, efetivando a estratégia 4.5, 4.4 e 4.18, sendo a primeira: Oferecer e garantir aos professores que atuam na Sala de Recursos Multifuncionais a formação continuada em serviço e a segunda: Autorizar a participação dos professores das classes de inclusão bem como dos demais profissionais que atuam nessas

escolas, e congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação dos alunos com deficiência. Às estratégias 4.3, 4.9, 4.11, 4.15 e 4.19 foram suprimidas, devido já serem contempladas no corpo do texto.

O município tem buscado atender as estratégias contempladas no plano, para cumprir a meta supracitada através de um trabalho de acompanhamento contínuo nas escolas que contemplam o Ciclo Básico de Alfabetização investindo de formação continuada em serviço desde o ano de 2012 até 2018 com os Programas PACTO/PNAIC, um de instância estadual e o outro federal.

Entretanto de acordo com os dados da prova ANA, realizada em 2014 e 2016, o município não conseguiu cumprir totalmente a estratégia. Daí passou-se a ter maior atenção a este Ciclo e percebeu-se que os perfis do professor alfabetizador além das regularidades de aulas e frequência dos alunos durante o ano letivo influenciaram nestes resultados.

Atualmente o município firmou parceria com o governo federal, e implantou o Programa Tempo de Aprender do Infantil ao 3º anos do Ensino Fundamental. O Programa Nacional e Alfabetização, Tempo de Aprender foram iniciados no dia 21 de abril, com todos os assistentes de alfabetização cadastrados no sistema e no curso Práticas de Alfabetização. O Tempo de Aprender é o programa sobre alfabetização mais completo da história do Brasil. Destinado precipuamente às crianças da pré-escola e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas brasileiras. A leitura e a escrita permitem ao aluno desenvolver outras importantes habilidades, impactando positivamente toda sua vida escolar, pessoal e profissional. É preciso aproveitar a janela de oportunidades que somente o cérebro de uma criança possui, mais apto a adquirir conhecimentos.

Está acontecendo simultâneo ao Programa, aulas complementares no turno oposto, E vale ressaltar que foi criada a SAENI-Sistema de Avaliação de Nova Ibiá, para realizar um diagnóstico de entrada e saída dos níveis de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino. Atualmente o sistema de avaliação SAENI não foi realizado devido a aplicação das avaliações externas do Governo Federal CNCA, PARC (COMPROMISSO NACIONAL COM ALFABETIZAÇÃO, PARCERIA PELA ALFABETIZAÇÃO EM REGIME DE COLABORAÇÃO) e pelo Governo Estadual SABE (SISTEMA BAIANO DE AVALIAÇÃO).

O ponto que merece destaque é que após a reserva de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho do professor para realização de atividades complementares, conforme a Lei 11.738, de 16 de julho de 2008 firmada em Portaria nº 005 de 10 de janeiro de 2016, não está

possibilitando o planejamento coletivo entre os professores com o objetivo de trocar informações e experiências sobre sala de aula na qual estão atuando em parceria.

Considerando a meta proposta no PME e a situação pandêmica nos anos de 2019, 2020 e 2021, atualmente o município oferece jornada ampliada para 28% dos alunos matriculados na rede, e para 2025 a projeção é de atender 50% dos alunos que é o período de vigência deste PME em 100% das escolas da rede municipal de ensino, considerando a possibilidade do recebimento dos recursos federais, de acordo o indicador 6B.

O atendimento está sendo iniciado de forma gradativa, buscando o cadastro no programa supracitado e programas para adequação das demais escolas do município objetivando o cumprimento da meta e das estratégias 6.1, 6.2 e 6.5.

Escola Municipal do Campo Manuel Barreto Leão não realizou a prova por não atingir o número de alunos necessários. Na esfera Estadual, o Colégio Estadual Professora Maria Leal Lopes, no IDEB 2015 atingiu a nota de 0.0, estando abaixo da média projetada 0.0 (um).

Para superar esta meta em 2017 a Secretaria de Educação proporcionou intensivos estudos para o IDEB, onde um professor realizou trabalho com os descritores uma vez na semana para todos os alunos do 5º ano aula em contra turno. Além disso, a regência da turma, juntamente com as coordenações escolares intensificaram os conteúdos voltados para a melhoria do nível do IDEB.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

O Ideb agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de 0 a 10. A combinação entre fluxo e aprendizagem tem o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no Saeb, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema. A SME diante destes resultados tomou a iniciativa de investir na aplicação de avaliação externa e interna, com o objetivo de recompor as

aprendizagens dos alunos e possibilitar melhorias nas atividades pedagógicas, visto que os resultados dos exames ajudam os professores a identificar e solucionar algumas dificuldades; auxilia na formulação e no monitoramento de políticas públicas de educação.

Diferentemente da avaliação interna (diagnóstica ou formativa) em que o professor, com base no que trabalhou em sala de aula, procura identificar o que os alunos aprenderam, a avaliação externa visa aferir habilidades e competências que, espera-se, tenham sido ensinadas em certo momento da escolarização. Muitas ações foram planejadas e executadas com o objetivo de melhorar o índice de aprendizagem dos alunos. A equipe de professores, coordenação pedagógica e alunos estiveram empenhados, comprometidos e conscientes da grande responsabilidade que precisavam administrar, capacitaram e empenharam-se e conseguiram alcançar o grande objetivo. OS avanços nos índices do IDEB se devem ao engajamento e comprometimento da equipe da SMEC, pais, professores, todos os funcionários e alunos das escolas em um trabalho contínuo para melhorar os resultados focados em metas. “Isso é fruto de um envolvimento maior de nossos professores que conhecem o sistema de avaliação, utilizam essa ferramenta e ainda pelo acompanhamento pedagógico feito nas escolas”.

Analisando a estratégia 7.1 e 7.6, identificamos uma das fragilidades atuais no município, que são os recursos tecnológicos, bem como a rede de computadores disponíveis nas escolas. Estes recursos até o momento não atendem a necessidades dos educandos, tendo o acesso apenas para os professores. Para isso a Secretaria de Educação vem buscando o cadastro e adesão de programas, estaduais e federais, principalmente através do PAR e PDDE Interativo para atender a demanda e melhorar a qualidade da educação.

Não é possível constatar se houve evolução nos indicadores para o ano de 2017, pois há distinção entre as informações requeridas para fazer comparativo. Cabe ressaltar que esta meta se refere à população de 18 a 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência dos mesmos nos bancos escolares visto também que houve um aumento de 5,46% na população residente em Nova Ibiá. As estratégias 8.7, 8.8, 8.11, 8.14 foram suprimidas por já constarem metas semelhantes invalidando a necessidade de mantê-las no quadro da meta 08.

As metas 8, 9 e 10 do PME, tratam da elevação da escolaridade e alfabetização da população adulta do município, bem como a Educação de Jovens e Adultos – EJA. Foi possível constatar que houve evolução nos indicadores 9A e 9B, pois de acordo o Censo populacional do IBGE de 2017 há atualmente 6.986 habitantes em Nova Ibiá e como não há dados no mesmo

sobre o número de habitantes por faixa etária, a secretaria municipal de educação fez a coleta de dados através da matrícula final das escolas que atendem alunos nestas idades.

As estratégias apresentadas acima serviram para que no ano letivo de 2022 nortearse os trabalhos da educação referente ao alfabetismo de jovens e adultos. O cumprimento das metas supracitadas são um dos desafios do município. Os diretores das escolas, juntamente com as regentes das turmas, a nível municipal, realizam todos os anos as buscas ativas da população, realizam visitas domiciliares, com objetivo de trazê-los para escola, há demanda, porém, esta não deseja retornar para a sala de aula. É oferecido merenda escolar, espaço físico para realização das aulas, alternância de horários de acordo com a realidade da turma, além do incentivo para participarem das atividades culturais do município.

Os profissionais que atuam nas turmas de EJA possuem a formação adequada e a secretaria tem procurado adequar o perfil do professor a modalidade de ensino e através de um trabalho conjunto buscam adaptar os conteúdos conforme a necessidade de cada aluno.

A META 10 trata especificamente da Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação profissional. No município e na região não há a oferta de turmas de EJA neste formato e até o presente momento, a nível Federal e Municipal não há ações que possibilite a execução da meta sendo necessárias articulações que visem o cumprimento da mesma. A estratégia 10.4 foi suprimida por já existir outra relacionada.

No município existe oferta de curso técnico profissionalizante no Colégio Estadual Professora Maria Leal Lopes, porém como forma de incentivo para a participação da população nesta faixa etária nestes cursos, a administração municipal ainda disponibiliza transporte para cidade de Gandu para quem se matriculou em cursos não oferecidos pela instituição local estadual.

O município incentiva a participação dos munícipes nos cursos de nível superior facilitando o traslado dos estudantes para as cidades circunvizinhas e divulgando os programas do Governo Federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de Ensino Médio.

Conforme as estratégias acima o município apoiará e estimulará a qualificação e participação dos interessados nos cursos de Pós-graduação das instituições de ensino superior na cidade bem como manter parcerias com o governo federal e estadual possibilitando a formação de profissionais da educação e pesquisadores das instituições educativa.

Tendo em vista que o município optou por manter as metas, de acordo com o Plano Nacional de Educação, as metas 12, 13 e 14, não é possível mensurar pelo município por meio de indicadores. As estratégias esclarecem o que compete ao município visto que esta meta e indicadores são de responsabilidade do Estado e da União.

A meta 15 está sendo cumprida gradativamente, pois ainda existem 12% de professores que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental que não têm formação específica para atuarem nas áreas do conhecimento ministradas no Colégio Municipal professora Ismênia Moura de Carvalho sendo assim licenciados em Pedagogia que foram cedidos devido à falta de professores concursados.

As estratégias da meta 16 apresentam as ações que a SEMEC deve executar até o período de vigência deste PME, porém a mesma tem oferecido formação continuada desde do ano de 2008 e principalmente para o Ciclo Básico de Alfabetização e Escolas do Campo com os programas Despertar e Escola da Terra e devido à falta de disponibilidade do professor ainda há pouca participação nos cursos oferecidos.

A estratégia 17.2 efetiva-se no município, tendo em vista que está previsto no Plano de Cargos e Salários a garantia do pagamento do Piso Salarial Nacional e a garantia dos 1/3 de Hora Atividade para preparação das aulas e atividades de estudos e pesquisas dos docentes, havendo um comprometimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cumprimento da mesma.

Nas escolas da rede municipal de ensino são assegurados os cargos de coordenação pedagógica, e que sejam ocupados por profissionais com formação em Pedagogia e concedidos o pagamento das gratificações de acordo com o Plano de Cargos e Remunerações, mesmo assim para atingir a efetivação da estratégia 17.1 faz-se necessário que seja instituído imediatamente um fórum permanente de estudo e pesquisa, a fim de discutir a equiparação salarial a outros profissionais com escolaridade equivalente, considerando o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação.

Já existe Plano de Cargos e Remunerações dos Professores, porém este precisa de monitoramento, avaliação e adequação. Todos os professores, possuem seus Planos de Cargos e Remunerações, onde são assegurados a eles elevação de níveis e classes de acordo com a formação e tempo de serviço, aprovado pela Lei 359 de 07 de abril de 2010 e os demais servidores não possuem um plano específico sendo necessário o Plano de Cargos e Salários contemple os demais servidores.

No Plano de Ações Articuladas (PAR), que será executado em 2018, estão previstos módulos de formações específicos para auxiliar na gestão das escolas da rede municipal de ensino conforme prevê a estratégia 19.8 e 19.16 e 19.12.

De acordo com a estratégia 19.1 e 19.14, atualmente todas as escolas do município, possuem instituídas as Associações de pais Mestres e os conselhos escolares, sendo que precisam ser mais para que haja ampla participação democrática nas tomadas de decisões das escolas. É importante que para a tomada de decisões e elaboração dos documentos bases das escolas como PPP e Regimento Interno, seja proporcionada a participação das comunidades e profissionais escolares, através de consultas por formulários de pesquisa, e reuniões agendadas. Quando se trata da elaboração ou atualização dos documentos escolares citados, a participação da Comunidade e Pais é menor, apesar de ser ofertada a participação pela escola.

Vale ressaltar que no dia 08 de dezembro do ano de 1997 foi instituída a Lei nº 183 criando Conselho Municipal de Educação sendo esta reestruturada no dia 03 de dezembro de 2015 com a Lei nº 422. Sendo nomeados os membros do CME através do Decreto nº 1316 de 04 de outubro de 2017 e que este precisa ter garantido recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para fiscalização e desempenho de suas funções conforme estratégia 19.5.

As estratégias 19.2 e 19.7 foram suprimidas por já existirem metas compatíveis. No ano de 2022 foi instituída a eleição para gestores da rede municipal de ensino.

Tendo em vista que o município manteve a meta nacional, não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da meta 20. Todas as receitas e despesas do município podem ser acompanhadas facilmente através do portal da transparência do município, o qual é alimentado frequentemente e mantém-se atualizado para consultas. Além desse mecanismo, os conselhos são um dos principais agentes de acompanhamento das aplicações corretas dos recursos disponíveis.

Até o presente momento estão sendo aplicados 133,53% do recurso próprio na área da Educação, estando acima dos 25% previstos em Lei. Conforme prevê as estratégias 20.5, 20.6, 20.7 e 20.8, a secretaria Municipal de Educação garante a manutenção necessária para todas as escolas da rede municipal de ensino, merenda escolar, transporte escolar para todos os alunos da zona rural, profissionais com qualificação para atuar em salas de aulas, e serviços de apoio e conservação, realiza reformas e reparos conforme a necessidade, além de ofertar material

didático impresso , material escolar de apoio para os alunos e uniformes gratuito para os alunos da rede.

Devido à perda de aproximadamente R\$ 2.000.000.00 (dois milhões) no ano de 2017 por causa da queda no número de alunos a receita do FUNDEB teve um déficit de 22% na receita o que impossibilitou a administração municipal a partir do 2º semestre de pagar integralmente os proventos dos funcionários da educação, dividindo até o mês de novembro em 02 parcelas, regularizando assim a partir do mês de dezembro. No ano de 2022 foi instituída a eleição para gestores da rede municipal de ensino.

É importante destacar, que o PME não é uma responsabilidade apenas do gestor municipal e sim de toda a sociedade, exigindo um envolvimento coletivo e mudanças nas atitudes de todos, sejam nos aspectos administrativos ou pedagógicos.

Muitos dos problemas apresentados nos relatórios de monitoramento a respeito da implementação do PME são advindos do próprio Plano, que na sua estrutura apresenta questões contraditórias, confusas, repetitivas e de difícil compreensão.

É importante ressaltar, que o exercício de se deparar com o instrumento, tentar buscar informações, fazer reflexões sobre o que fora encontrado tem dado a dimensão do qual é um desafio fazer prosperar tais avaliações e acompanhamentos e o quanto o poder público ainda carece de investimentos conceituais, políticos, financeiros para que de fato o PME se torne um ponto de referência para fazer crescer as instituições para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, democrática e universal.

SUGESTÃO E METAS A SEREM ALCANÇADAS APÓS AUDIÊNCIA PÚBLICA

- ✓ Adequação de espaços físicos das Escolas Municipais;
- ✓ Ampliação e reformas das Escolas do Ensino Fundamental construindo salas de apoio Educacional Especializada, sala para professor, coordenação, quadra poliesportiva, banheiros, cozinhas, auditório e almoxarifado;
- ✓ Aperfeiçoar a logística do transporte escolar para atender os estudantes da Educação em tempo Integral;
- ✓ Aquisição de mais transporte escolar para atender as demandas do Município;
- ✓ Buscar parcerias com o MEC para oferta de vagas em Instituição de Ensino Superior em Nível de Pós – graduação;
- ✓ Buscar parcerias para qualificar os docentes que possuem graduação e especialização;
- ✓ Contratos de profissionais especializados conforme a demanda para atendimento AEE;
- ✓ Criar uma Comissão de acompanhamento Educacional das ações pedagógicas e administrativas nas Escolas;
- ✓ Cumprir a revisão Bianual do Plano de Cargos e Salários;
- ✓ Currículo adaptado para que haja alfabetização eficaz e Inclusiva;
- ✓ Elaborar anualmente escala para licença prêmio em caráter de urgência;
- ✓ Firmar parcerias com o governo Federal para garantir material imobiliário e equipamentos, materiais pedagógicos acessíveis para as necessidades pedagógicas nas Escolas de Ensino Fundamental na perspectiva da Escola Integral em tempo Integral;
- ✓ Formação para os profissionais que atuam na Educação em Tempo Integral;
- ✓ Garantir melhorias de estrutura física e de materiais de atendimento nos AEEs das Escolas.
- ✓ Garantir o apoio psicológico e psicopedagogo nas escolas para favorecer a aprendizagem, a socialização e o bem estar do aluno;
- ✓ Garantir recebimento de recursos financeiros de ordem estadual para as escolas que não foram contempladas com as salas de CAEE;
- ✓ Garantir recursos financeiros para aquisição de materiais didático-pedagógicos específicos para EJA;

- ✓ Implantação do PEI para alunos com distúrbios e dificuldades de aprendizagem;
- ✓ Implantar a oferta do AEE para os alunos da EJA;
- ✓ Implantar em parceria com entidades civis, programas de capacitação profissional específico ao público da EJA, atendendo as especificidades da população;
- ✓ Incluir o desdobramento para professores que trabalham em regime de 20h havendo vacância;
- ✓ Incluir os profissionais não docentes no plano de cargos e salários com formação adequada a receber incentivo;
- ✓ Incluir percentual de dedicação Exclusiva para quem dedica o seu tempo trabalha apenas para o município em regime de 40H;
- ✓ Investimento significativo para atender os Conselhos de CME e o CAE ofertando qualidade na Alimentação Escolar e na Educação do Município;
- ✓ Material didático de apoio para os professores e alunos da Educação Infantil;
- ✓ Melhorar a logística de distribuição da alimentação escolar para atender a política de Educação Integral em Tempo Integral;
- ✓ Melhorar estrutura física das Escolas para atendimento dos alunos que participam da Política da Educação em Tempo Integral (salas, banheiros, refeitórios);
- ✓ Ofertar cursos profissionalizantes para a EJA (Saúde, culinária, recursos humanos, corte e costura e etc.);
- ✓ Ofertar educação profissional Técnica na área de (Saúde, recursos humanos, agropecuária etc.), lembrando que o município disponibiliza transporte escolar para outro município onde oferta os cursos;
- ✓ Priorizar a continuidade das Formações para os professores da Educação Infantil e séries Iniciais e Profissionais da EJA;
- ✓ Profissionais de apoio e auxiliares com no mínimo 2º grau completo e capacitação anual para atender os requisitos necessários para atender a Instituição;
- ✓ Proporcionar o atendimento psicanalítico no CAE para auxiliar os alunos e os professores na expressão de sentimentos na construção de vínculos e no fortalecimento da autoestima;

- ✓ Redução de 20% a 50% da carga horária de trabalho para mães com necessidades especiais;
- ✓ Revisão do Plano de Cargos e salários dos Profissionais da Educação;

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Secretaria de Educação Básica - Brasília. DF. 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento Norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação (PME)** elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

Constituição Federal de 1988.

Caderno de Informações e Saúde - Informações Gerais sobre o município de Nova Ibiá-BA.

Decreto nº 6.094, de abril de 2007, 28 Diretrizes do Compromisso Todos pela Educação.

Lei nº 9.394/96, de 23 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Lei 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Lei nº 10.172/01, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Lei Orgânica do Município de Nova Ibiá.

Lei nº 3.205/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual (2006 – 2009).

Documento Referência da Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE 2010).

Emenda Constitucional nº 53 e da Lei nº 11.494, de 2007, que respectivamente criou e regulamentou e **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação**.

Indicadores Demográficos Educacionais de Nova Ibiá-BA.

Plano de Ações Articuladas da Secretaria Municipal de Educação.

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE),

Plano Diretor Urbano do município de Nova Ibiá.

Resolução CEB/CNE nº. 2, de 7/4/98, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução nº. 3, DE 3 DE AGOSTO DE 2005 normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

Relatórios Anuais da Secretaria Municipal de Educação.

União dos Municípios da Bahia – UPB.

CONQUISTAS E REALIZAÇÕES DO DECÊNIO 2015 - 2025

- Adesão de programas: Educação em Tempo integral, Proadi-Sus em parceria com o PSE, Escolas conectadas, Tempo de aprender, Formação de professores da Ed. Infantil- CNCA; PNAIC (**Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**);
- Ampliação do atendimento Educacional especializado;
- Aquisição de 02 micro-ônibus;
- Aquisição de 02 veículos 0 km; (Oroch, Transit);
- Busca ativa;
- Conclusão da obra do Centro Educacional Elza Costa Vilas Boas;
- Construção de 01 escola na região da Biribeira;
- Construção de 02 quadras poliesportivas nas regiões do chaparral e canarisco;
- Contratação de Cuidadores;
- Cumprimento da gestão democrática – eleição para diretores;
- Destruição de fardamentos;
- Eleição de diretores;
- Entrega 1178 kits de mesas e cadeiras para alunos e professores que serão distribuídas em todas as escolas da rede;
- Entrega de materiais permanentes para todas as escolas (impressoras, freezers, ar condicionados, bebedouros... etc);
- Garantia de transporte escolar para todas as regiões;
- Inauguração do CAE (Centro Educacional Especializado);
- Instalação de ares- condicionados nas salas de aula;
- Melhoria no resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
- Monitoramento das ações;
- Oferta de Educação Integral em Tempo Integral;
- Pagamento de bolsa permanência do aluno da EJA;
- Parceria com APAE;
- Reajuste e cumprimento do piso salarial dos professores;
- Realização de Conferências e Audiência Pública da Educação;
- Reforma das Escolas da Sede e Campo;
- Remuneração salarial com o Plano de Carreira do Magistério;
- Reserva de carga horária;
- Sistema de avaliações externas SABE E SAEB;



ortaria nº. 337, de 22 de agosto de 2025.

CONVOCA AUDIÊNCIA
PÚBLICA para fins de
ACOMPANHAMENTO E
AValiação DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
PME de Nova Ibiá, Estado da
Bahia, relativo ao decênio de
2015 a 2025 e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Nova Ibiá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Plano Municipal de Educação (PME) é um instrumento fundamental de planejamento de médio e longo prazo das políticas educacionais no âmbito municipal, com o objetivo de garantir a continuidade, a qualidade e a equidade da educação oferecida à população de acordo a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

Considerando que o PME tem como principal finalidade:

- a) planejar e organizar a educação municipal em consonância com as necessidades locais, respeitando as diretrizes nacionais e estaduais;
- b) estabelecer metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as suas etapas e modalidades no município;
- c) promover a universalização do acesso e a permanência escolar, assegurando o direito à educação;
- d) garantir a gestão democrática e participativa da educação pública, envolvendo diferentes segmentos da sociedade (educadores, estudantes, famílias, gestores e representantes da comunidade);
- e) contribuir para a redução das desigualdades educacionais e sociais, promovendo a inclusão e a equidade;
- f) integrar as políticas educacionais locais às metas dos planos estadual e nacional de educação.

Considerando que a elaboração e avaliação do PME deve atender para os fundamentos legais previstos, destacando-se:

1. Constituição Federal de 1988: Art. 6º – Educação como direito social fundamental, Art. 205 a 214 – Princípios e diretrizes da educação nacional, atribuindo aos municípios competência para atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e Art. 211 – Estabelece o regime de



colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sendo estes responsáveis pela elaboração de seus respectivos planos de educação.

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996: Art. 9º, inciso VI – Compete à União elaborar o Plano Nacional de Educação (PNE), em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Art. 8º – Prevê que a União, os Estados e os Municípios devem organizar, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. Art. 11 e 12 – Define a competência dos Municípios na oferta da educação infantil e do ensino fundamental e na elaboração do respectivo plano municipal de educação.

3. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014: O PNE determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem elaborar seus planos de educação, alinhados às diretrizes, metas e estratégias nacionais. Meta 20 do PNE – Estabelece que os entes federados devem destinar progressivamente recursos públicos para a educação de forma a atingir os padrões de qualidade e as metas estabelecidas.

4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº. 8.069/1990: Reforça o direito à educação e a prioridade absoluta das crianças e adolescentes na formulação e execução das políticas públicas.

5. Leis Orgânicas e Normas Locais: Os Municípios podem regulamentar a educação local por meio de sua Lei Orgânica e legislações específicas, observando sempre a compatibilidade com as normas federais e estaduais.

Considerando a Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014 que estabeleceu o Plano Nacional de Educação – PNE, e Lei Federal nº. 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou o dito PNE para vigorar até 31 de dezembro de 2025;

Considerando a Lei Estadual nº. 13.559, de 11 de maio de 2016 que estabeleceu o Plano Estadual de Educação – PEE vigorando de 2016 a 2026;

Considerando a Lei Municipal nº. 418, de 10 de junho de 2025, estabeleceu o Plano Municipal de Educação – PME, e a Lei Municipal nº. 556, de 12 de agosto de 2025, ampliou a vigência do referido PME para até 30 de junho de 2026;

Considerando a acompanhamento efetuado e a necessidade de se proceder a avaliação integral do Plano Municipal de Educação – PME, produzindo o Relatório Final – Decenal (2015/2025) do PME em cumprimento às disposições legais;

R E S O L V E:



Art. 1º - CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA para fins de proceder o ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME de Nova Ibiá, Estado da Bahia relativo ao DECÊNIO DE 2015 a 2025, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2025, das 08:00 às 12:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça São José, s/b, Centro, Nova Ibiá-BA.

Art. 2º - A Audiência Pública tem por objetivos:

- I. socializar de forma clara, acessível e participativa os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal do Plano Municipal de Educação de Nova Ibiá - BA (2015–2025), apresentando dados, evidências e reflexões sobre os avanços, limitações e desafios verificados na implementação das metas e suas estratégias para apreciação e validação pela sociedade;
- II. reafirmar o compromisso com a escuta pública, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, reconhecendo o PME como política de Estado orientadora das ações educacionais do município;
- III. subsidiar a construção do novo Plano Municipal de Educação - PME (2026–2035), utilizando os resultados da avaliação como base estratégica para o planejamento educacional da próxima década, alinhado às demandas territoriais, às diretrizes nacionais e ao direito constitucional à educação; e
- IV. fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora.

Art. 3º - A Audiência Pública constitui-se como instrumento de participação social, de natureza presencial e caráter consultivo, aberta a todos os interessados, permitindo manifestações orais e a cobertura por meios de comunicação, observados os limites e a organização do espaço físico em que será realizada.

§1º - A realização da audiência tem por finalidade assegurar a transparência, ampliar a participação cidadã e garantir o diálogo público sobre a política educacional local, conforme os princípios da gestão democrática estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal.

§2º - Os custos para realização da audiência pública correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

§3º - Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a expedir todo e qualquer ato administrativo objetivando a operacionalização e cumprimento desta Portaria, bem como aprovar o Regimento Interno da Audiência Pública a



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Ibiá
Estado da Bahia

Diário Oficial Eletrônico

Nova Ibiá/BA, 22 de agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico-Ano VII - Lei 294/2006 - Edição nº 4.982

ser convocada para fins de acompanhamento e avaliação decenal (2015/2025) do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ibiá, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2025.

MARCIO TARANTINE
SOUZA

SAMPAIO:94755957591

Márcio Tarantine de Souza Sampaio
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCIO TARANTINE SOUZA
SAMPAIO:94755957591
Dados: 2025.08.22 15:29:19 -03'00'



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Ibiá
Estado da Bahia

Diário Oficial Eletrônico

MARCIO TARANTINE
SOUZA
SAMPAIO:94755957591

Assinado de forma digital por
MARCIO TARANTINE SOUZA
SAMPAIO:94755957591
Dados: 2025.08.22 15:29:36 -03'00'

Nova Ibiá/BA, 22 de agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico-Ano VII - Lei 294/2006 - Edição nº 4.982



AUDIÊNCIA PÚBLICA

**AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - PME (2015-2025)**

CONVITE

A Prefeitura de Nova Ibiá, por meio da Secretaria de Educação, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, que tem por objetivo a Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME (2015-2025).

29 AGOSTO
Sexta-Feira

08h as 12h

**Câmara de
Vereadores**

SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE!



Secretaria da
Educação





Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Ibiá
Estado da Bahia

Diário Oficial Eletrônico

MARCIO TARANTINE
SOUZA
SAMPAIO:94755957591

Assinado de forma digital por
MARCIO TARANTINE SOUZA
SAMPAIO:94755957591
Dados: 2025.08.22 15:05:52
-03'00'

Nova Ibiá/BA, 22 de agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico-Ano VII - Lei 294/2006 - Edição nº 4.981

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ-BA



Portaria nº. 336, de 22 de agosto de 2025.

Constitui e nomeia membros da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME– BA, para fins de construir o RELATÓRIO FINAL DECENAL (2015-2025) do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME e dá outras providências.



Portaria nº. 336, de 22 de agosto de 2025.

Constitui e nomeia membros da
COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
PME– BA, para fins de construir
o RELATÓRIO FINAL DECENAL
(2015-2025) do PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
PME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Ibiá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Plano Municipal de Educação (PME) é um instrumento fundamental de planejamento de médio e longo prazo das políticas educacionais no âmbito municipal, com o objetivo de garantir a continuidade, a qualidade e a equidade da educação oferecida à população de acordo a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

Considerando que o PME tem como principal finalidade:

- a) planejar e organizar a educação municipal em consonância com as necessidades locais, respeitando as diretrizes nacionais e estaduais;
- b) estabelecer metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as suas etapas e modalidades no município;
- c) promover a universalização do acesso e a permanência escolar, assegurando o direito à educação;
- d) garantir a gestão democrática e participativa da educação pública, envolvendo diferentes segmentos da sociedade (educadores, estudantes, famílias, gestores e representantes da comunidade);
- e) contribuir para a redução das desigualdades educacionais e sociais, promovendo a inclusão e a equidade;
- f) integrar as políticas educacionais locais às metas dos planos estadual e nacional de educação.

Considerando que a elaboração e avaliação do PME deve atentar para os fundamentos legais previstos, destacando-se:

1. Constituição Federal de 1988: Art. 6º – Educação como direito social fundamental, Art. 205 a 214 – Princípios e diretrizes da educação nacional,



atribuindo aos municípios competência para atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e Art. 211 – Estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sendo estes responsáveis pela elaboração de seus respectivos planos de educação.

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996: Art. 9º, inciso VI – Compete à União elaborar o Plano Nacional de Educação (PNE), em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Art. 8º – Prevê que a União, os Estados e os Municípios devem organizar, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. Art. 11 e 12 – Define a competência dos Municípios na oferta da educação infantil e do ensino fundamental e na elaboração do respectivo plano municipal de educação.

3. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014: O PNE determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem elaborar seus planos de educação, alinhados às diretrizes, metas e estratégias nacionais. Meta 20 do PNE – Estabelece que os entes federados devem destinar progressivamente recursos públicos para a educação de forma a atingir os padrões de qualidade e as metas estabelecidas.

4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990: Reforça o direito à educação e a prioridade absoluta das crianças e adolescentes na formulação e execução das políticas públicas.

5. Leis Orgânicas e Normas Locais: Os Municípios podem regulamentar a educação local por meio de sua Lei Orgânica e legislações específicas, observando sempre a compatibilidade com as normas federais e estaduais.

Considerando a Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014 que estabeleceu o Plano Nacional de Educação – PNE, e Lei Federal nº. 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou o dito PNE para vigorar até 31 de dezembro de 2025;

Considerando a Lei Estadual nº. 13.559, de 11 de maio de 2016 que estabeleceu o Plano Estadual de Educação – PEE vigorando de 2016 a 2026;

Considerando a Lei Municipal nº. 418, de 10 de junho de 2015 estabeleceu o Plano Municipal de Educação – PME, e Lei Municipal nº. 556, de 12 de agosto de 2025 ampliou a vigência do referido PME para até 30 de junho de 2026;

Considerando o acompanhamento efetuado e a necessidade de se proceder a avaliação integral do Plano Municipal de Educação – PME, produzindo o Relatório Final – Decenal (2015/2025) do PME em cumprimento às disposições legais;

R E S O L V E:



Art.1º - Constituir a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de composta por representantes titulares e suplentes indicados por órgãos públicos e por entidades civis organizadas, nomeados na forma que segue:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titulares: Luan Jesus Santos

Suplentes: Edna Santos Moreira

II. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Titular: Michelle Lione dos Santos

Suplente: Jadiney Siríaco Melo

III. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Adnael Rocha Souza

Suplente: Dayana Machado Nery

IV. REPRESENTANTES DE DIRETORES E DIRETORAS MUNICIPAIS

Titular: Erenilda José Lopes

Suplente: Jeruza Brandão Souza

V. REPRESENTANTES DE PAIS E MÃES DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Claudia de Souza dos Santos Lopes

Suplente: Sirleia de Jesus Santos

VI. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Titular: Sandra da Silva Santos

Suplente: Sileide dos Santos Machado Nery

VII. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Elenice Santos Queiroz

Suplente: Aurizete Lourenço de Souza

VIII. REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS:

Titular: Iana sara Santos da Silva

Suplente: Susana Santana da Silva Almeida

IX. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

Titular: Elisangela de Almeida Carlos

Suplente: Rodrigo Almeida de Jesus



X. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Ana Rita Lopes de Brito
Suplente: Luciana Lopes Batista Serra

XI. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL:

Titular: Queila Siríaco Melo
Suplente: Sirlene Gomes de Jesus

XII. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Titular: Katiane dos Santos Trindade
Suplente: Joelma Ferreira

XIII. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA:

Titular: Rosana Santos Silva
Suplente: Rosemary Rodrigues Leal Souza

XIV. REPRESENTANTES DOS PROFISISONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ART. 61 LDB)

Titular: Leila Márcia de Santana Costa
Suplente: Cremilda Souza de Jesus

XV. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Marilene Pereira da Silva
Suplente: Gabriel leal dos Santos

Art. 2º - Compete a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

- I. organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Acompanhamento e Avaliação dos Documentos;
- III. envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais no território municipal;
- IV. promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Avaliação sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora;
- VII. realizar audiência com o objetivo de assegurar a transparência, ampliar a participação cidadã e garantir o diálogo público sobre a política educacional



- local, conforme os princípios da gestão democrática estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal;
- VIII. recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar à sistematização destas contribuições;
- IX. realizar estudos, diagnósticos, levantamentos, apuração de dados, pesquisas etc., de modo a assegurar a elaboração de um Relatório de Avaliação Decenal – 2015/2025 do PME de forma profícua, fidedigna e legítima;
- X. elaborar o Regimento Interno da Audiência Pública para fins de acompanhamento e avaliação decenal (2015/2025) do Plano Municipal de Educação – PME;
- XI. utilizar o Relatório de Avaliação Decenal – 2015/2025 do PME para fins de subsidiar a elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME a ser estabelecido para o período decenal de 2026/2035.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME no âmbito de sua competência, será norteado de acordo parâmetros estabelecidos pela Comissão.

Art. 4º - Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a expedir todo e qualquer ato administrativo objetivando a operacionalização e cumprimento desta Portaria, bem como aprovar o Regimento Interno da Audiência Pública a ser convocada para fins de acompanhamento e avaliação decenal (2015/2025) do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ibiá, Estado da Bahia, 22 de agosto de 2025.

MARCIO TARANTINE
SOUZA
SAMPAIO:94755957591

Márcio Tarantine Souza Sampaio
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCIO TARANTINE SOUZA
SAMPAIO:94755957591
Dados: 2025.08.22 15:06:22
-03'00'



Poder Executivo Municipal

Município de Nova Ibiá Estado da Bahia

CNPJ: 32.697.583/0001-48 - Praça São José, 88, Centro, CEP 45.452-000
Fone: (73) 3653-1177 E-mail: prefeitura@novaibia.ba.gov.br



Portaria nº. 338, de 22 de agosto de 2025.

Aprova o Regimento Interno da Audiência Pública para fins de acompanhamento e avaliação decenal (2015/2025) do Plano Municipal de Educação – PME de Nova Ibiá, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Nova Ibiá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Portaria nº. 336/2025 (Constituiu Comissão de Avaliação do PME) e Portaria nº. 337/2025 (Convocação Audiência Pública) ambas de 09 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o REGIMENTO INTERNO da Audiência Pública para fins de acompanhamento e avaliação decenal (2015/2025) do Plano Municipal de Educação – PME de Nova Ibiá, Estado da Bahia, na forma e condições estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Paragrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação decenal (2015/2025) do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Nova Ibiá-BA, em 22 de agosto de 2025.

Claudio Santos Nunes
Secretário Municipal de Educação

Cláudio Santos Nunes
Secretário Mun. de Educação
CPF: 964.370.765-49
Portaria: 01/2025



Poder Executivo Municipal

Município de Nova Ibiá Estado da Bahia

CNPJ: 32.697.583/0001-48 - Praça São José, 88, Centro, CEP 45.452-000
Fone: (73) 3653-1177 E-mail: prefeitura@novaibia.ba.gov.br



Regimento Interno Audiência Pública

Acompanhamento e Avaliação Decenal Plano Municipal de Educação – PME 2015 a 2025

Nova Ibiá-BA
Junho/2025

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DECENAL



Poder Executivo Municipal

Município de Nova Ibiá Estado da Bahia

CNPJ: 32.697.583/0001-48 - Praça São José, 88, Centro, CEP 45.452-000
Fone: (73) 3653-1177 E-mail: prefeitura@novaibia.ba.gov.br



DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME NOVA IBIÁ-BA 2015-2025

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação de Nova Ibiá, Estado da Bahia, de acordo o art. 30 da CF/88, Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014 que estabeleceu o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Federal nº. 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou o dito PNE para vigorar até 31 de dezembro de 2025, Lei Estadual nº. 13.559, de 11 de maio de 2016 que estabeleceu o Plano Estadual de Educação – PEE vigorando de 2016 a 2026, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 418, de 10 de junho de 2015 que estabeleceu o Plano Municipal de Educação – PME, e a Lei Municipal nº. 556, de 12 de agosto de 2025 que ampliou a vigência do referido PME para até 30 de junho de 2026, tendo em vista o acompanhamento efetuado e a necessidade de se proceder a avaliação integral no período decenal do Plano Municipal de Educação – PME, e consequentemente a produção de Relatório Final – Decenal (2015/2025) do PME em cumprimento às disposições legais, com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes a Audiência Pública para fins acompanhamento e avaliação decenal (2015/2025) do PME, estabelece o presente Regimento Interno na forma condições aqui expostas.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizada em 29 de agosto de 2025, das 08:00 às 12:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Nova Ibiá-BA.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Audiência Pública terá os seguintes objetivos:

- I. Socializar de forma clara, acessível e participativa os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal do Plano Municipal de Educação – PME, de Nova Ibiá-BA (2015–2025), apresentando dados, evidências e reflexões sobre os avanços, limitações e desafios verificados na implementação das metas e suas estratégias para apreciação e validação pela sociedade;
- II. Reafirmar o compromisso com a escuta pública, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, reconhecendo o PME como política de Estado orientadora das ações educacionais do município;
- III. Subsidiar a construção do novo Plano Municipal de Educação - PME (2026–2035), utilizando os resultados da avaliação como base estratégica para o planejamento educacional da próxima década, alinhado às demandas territoriais, às diretrizes nacionais e ao direito constitucional à educação; e
- IV. Fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora.



Poder Executivo Municipal

Município de Nova Ibiá Estado da Bahia

CNPJ: 32.697.583/0001-48 - Praça São José, 88, Centro, CEP 45.452-000
Fone: (73) 3653-1177 E-mail: prefeitura@novaibia.ba.gov.br



Art. 3º. A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

§ 1º. Na Audiência Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A todos os participantes da Audiência Pública será permitido o acesso à solenidade de abertura, bem como as discussões.

§ 3º. Na Audiência Pública os participantes ao apreciar os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal, podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo popular, possibilitando a implementação das propostas previamente expostas.

§ 4º. Quando não houver consenso, às decisões serão encaminhadas ao debate e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterà:

- I. Data, horário e motivo da audiência;
- II. Nome legível;
- III. Número do documento de identificação;
- IV. Segmento a que pertence; e
- V. Assinatura.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. A Audiência Pública será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, ou por pessoa designada por ele.

Art. 6º. São prerrogativas do Presidente da Audiência Pública ou pessoa designada:

- I. Realizar a apresentação de objetivo(s) e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;
- II. Decidir sobre a pertinência das manifestações;
- III. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- IV. Alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil; e
- V. Apresentar o escriba e relator da Audiência Pública.

Art. 7º. São atribuições do escriba e relator:

- I. Inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. Controlar o tempo das intervenções orais;



Poder Executivo Municipal

Município de Nova Ibiá Estado da Bahia

CNPJ: 32.697.583/0001-48 - Praça São José, 88, Centro, CEP 45.452-000
Fone: (73) 3653-1177 E-mail: prefeitura@novaibia.ba.gov.br



- III. Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. Sistematizar as informações;
- V. Elaborar a ata da respectiva audiência pública; e
- VI. Arquivar a documentação produzida da respectiva audiência pública.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão do Relatório de Avaliação Decenal do município de Nova Ibiá - BA.

Art. 9º. São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública; e
- III. Fazer propostas e sugerir alterações no Relatório de Avaliação Decenal do município de Nova Ibiá - BA.

Art. 10. São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. Atender o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores; e
- IV. Assinar a lista de presença, conforme previsto no art. 4º deste Regimento Interno.

Art. 11. É condição para a participação oral ou por escrito nos debates, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 12. A inscrição deverá ser realizada após a apresentação das seções do Relatório de Avaliação do decênio, através da ordem de inscrição, que será administrada pelo Mediador e encerrar-se-á, após a exposição do tema.

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Acolhida Institucional e Solenidade de Abertura: Composição da mesa, saudações das autoridades presentes e contextualização da importância histórica e política da avaliação decenal do PME;
- II. Apresentação do Regimento Interno da Audiência Pública: Leitura dos objetivos, metodologia, normas de participação e dinâmica da audiência, garantindo transparência e organização do processo;
- III. Exposição Técnica: Saberes e Fazeres da Avaliação do PME: Apresentação dialogada sobre os fundamentos legais e conceituais da avaliação, os mecanismos de acompanhamento e os instrumentos utilizados, com destaque para o percurso a ser iniciado;



Poder Executivo Municipal

Município de Nova Ibiá Estado da Bahia

CNPJ: 32.897.583/0001-48 - Praça São José, 88, Centro, CEP 45.452-000
Fone: (73) 3653-1177 E-mail: prefeitura@novaibia.ba.gov.br



- IV. Apresentação Analítica do Relatório de Avaliação Decenal: Exposição dos principais dados e análises sobre o grau de cumprimento das metas, status das estratégias, indicadores, evidências, fragilidades e recomendações apontadas no relatório;
- V. Vozes do Território e Escuta Pública: Espaço aberto para manifestação de representantes da comunidade escolar, conselhos, sociedade civil, fóruns e segmentos diversos, promovendo a escuta plural e democrática;
- VI. Plenária de Consolidação das Contribuições: Leitura sistematizada das propostas apresentadas "Vozes do Território e Escuta Pública", validação coletiva das recomendações prioritárias e encaminhamentos para a construção do novo PME (2025–2035); e
- VII. Encerramento com Esperança: Síntese dos principais apontamentos, agradecimentos e reafirmação do compromisso público com uma educação inclusiva, equitativa, democrática, participativa e socialmente referenciada.

Art. 14. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 15. Concluídas as exposições e as intervenções, a Secretaria de Educação, dará por concluída a respectiva Audiência Pública.

Art. 16. Ao final da Audiência Pública, será lavrada a ata que será subscrita pela pessoa designada para esta função, devendo ser anexada a esta, as listas de presença.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Art. 18. Os casos omissos ao presente Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME.

Nova Ibiá - BA, 22 de agosto de 2025.


Cláudio Santos Nunes
Secretário Municipal de Educação

Cláudio Santos Nunes
Secretário Mun. de Educação
CPF: 964.870.785-48
Portaria: 01/2025

Nossos momentos - Reuniões e Audiência Pública









PLANO DE TRABALHO PARA O MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PME DO MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ

Período: 24/03/25 a 31/12/2025

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PME

COORDENADOR (A) DO PME ANDREIA DE SOUZA SANTOS	MUNICÍPIO: Nova Ibiá	NTE: 22
E-MAIL: andreiasst@gmail.com	TELEFONE: (73) 9 9913-7352	ANO QUE INICIOU A COORDENAÇÃO DO PME: 2024

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo principal organizar as ações que irão nortear o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME). Visa tornar conhecido a toda equipe Técnica, e também monitorar continuamente as metas e estratégias do PME. A Secretaria Municipal de Educação instituiu uma Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação- ETMA, mediante a **Portaria nº3.014 de 23 Julho de 2024**, sendo esta constituída por representantes: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Rede Estadual de Educação, Conselho Tutelar, Profissionais da Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino. A função desta Equipe é produzir análises e organizar



relatórios de monitoramento e avaliação contendo as metas e estratégias do PME.

Assim como todas as atividades executadas até o momento, os encontros para reunião da ETMA acontecerá mensalmente este ano sem dificuldades em manter a frequência dos membros participantes. Contudo o apoio do Estado diante das circunstâncias envolvidas, contribuirá satisfatoriamente para que este PTA venha ser realizado, com capacitações online periódicas do PME, de Ações Articuladas, dos gestores da Educação Municipal, das consultas aos relatórios de monitoramento dos anos anteriores que servem como base para dar seguimento ao atual PTA e ao relatório que compreende os estudos realizados em torno das 20 metas e de suas 152 estratégias e busca refletir o desenvolvimento do trabalho baseado nos Quadros de Indicadores, nos dados estatísticos apurados, observando cada meta e na consecução das suas estratégias, visando o planejamento estratégico decenal assumido em lei, em articulação com as demais estruturas educacionais, administrativas e de gestão democrática local.

3. JUSTIFICATIVA:

O Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 foi instituído pela **Lei nº 418, de 10 de junho de 2015**, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias para a política educacional municipal dos próximos dez anos a partir da definição de 20 metas. Sabedores da importância do Monitoramento do PME e da relevância da sua execução para o acompanhamento e monitoramento dos resultados

educacionais propõem um trabalho coletivo e colaborativo com nossos parceiros que fazem parte da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, a fim de avaliar e articular ações que contribuam para que a qualidade da Educação tenha bons resultados proporcionando mais equidade e garantias dos direitos de aprendizagem de todos os estudantes. De acordo com o artigo 2º da Lei Municipal citada acima, as diretrizes do PME enfocam a garantia do direito à Educação com qualidade, erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, melhoria na qualidade de ensino, formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município, estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em Educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade, equidade, valorização dos profissionais da Educação e promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. O município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Nova Ibiá e sua respectiva consonância com o plano Estadual e Nacional.

4. OBJETIVO GERAL:

Organizar as ações que irão nortear o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), objetivando fortalecer a qualidade da Educação garantindo a todos o direito de aprender, bem como fomentar condições e melhorias para os profissionais da Educação promovendo a capacitação para a melhoria do processo de Ensino e aprendizagem.

5. PLANO DE TRABAHO

	ATIVIDADES (como?)	RESPONSÁVEL (quem?)	PERÍODO (quando?)	RECURSOS (com o quê?)	OBSERVAÇÕES
FEVEREIRO	Rever a portaria 2024 para substituir algumas representações; Decreto para composição da ETMA (Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação); Levantamento de dados sobre os indicadores do PME;	Palestrantes: Guiomar Florence, Rosemary Lopes, Andreia de Souza.	24/02 A 27/02	Reunião via Meet Pesquisa e uso de questionário para coleta de dados e informações.	Discussões relevantes para o monitoramento do PME
MARÇO	Cópia da Publicação no Diário oficial do Município da lei de Prorrogação da Vigência do PME; Apresentação do PTA 2025; Proposta para postar no AVA;	Andreia de Souza	De 04/03 a 25/03	Enviar comunicados com os representantes do ETMA para falar sobre a proposta de monitoramento 2024. Reunião via Meet Decreto da ETMA Plano de Trabalho	Reunião com os representantes
	Encaminhar portaria para publicação dos novos representantes dos ETMA; Criação e atualização do grupo de Whatsapp, CARD e-mail dos novos membros do ETMA;	Coordenação do PME Equipe técnica do PME- Guiomar		Sala de reunião Convites Data Show Página oficial da	Dividir equipes de trabalho e entregar material para análise das

5. PLANO DE TRABAHO

	ATIVIDADES (como?)	RESPONSÁVEL (quem?)	PERÍODO (quando?)	RECURSOS (com o quê?)	OBSERVAÇÕES
	Reunião com a nova equipe ETMA do Plano Municipal de Educação; Elaborar pauta da I reunião e selecionar materiais que serão utilizados na mesma; Apresentação do PTA do PME; Plantão pedagógico PME Temas: Assessoramento técnico para Elaboração do Relatório Final da Década do PME (2015- 2025) Elaboração de indicadores sociais e educacionais. Tema: O censo escolar e a série histórica dos dados Educacionais (2016- 2023).	Carvalho e Rosemary Lopes Andrea Pereira-SEPLAN-BA	06/03 a 28/03	Prefeitura de Nova Ibiá, wastssap Instagram. Apresentação do plano de trabalho 2024.	Metas, estratégias e indicadores
ABRIL	Estudo do Projeto de Lei 2.614/2024 do Novo Plano Nacional de Educação; Reunir a ETMA e iniciar a análise do relatório de avaliação do ano de 2025; Participação nos plantões Pedagógicos promovidos pela COPE/PME	Coordenação do PME	03/04 a 29/04	Sala de reunião Convites Data Show	Dividir as leituras por partes pelo grupo e posteriormente a socialização.
MAIO	Tabulação das metas/estratégias e elaboração de notas técnicas, caso necessário;	Equipe de ETMA	De 06/05 a 28/05	Sala de reunião Convites Data Show	Organização da tabulação de metas

5. PLANO DE TRABAHO

	ATIVIDADES (como?)	RESPONSÁVEL (quem?)	PERÍODO (quando?)	RECURSOS (com o quê?)	OBSERVAÇÕES
	Providenciar a lei de prorrogação junto ao poder Executivo;			Material impresso	/estratégias e Elaboração das notas técnicas, caso necessário.
	Analisar as metas/estratégias e elaboração de notas técnicas, caso necessário.	Equipe de ETMA	De 26/05 a 20/05	Sala de reunião Convites Data Show Material impresso	Todas as metas e estratégias serão analisadas.
JUNHO	Reunião com a comissão Coordenadora e Equipe Técnica do PME para os trabalhos de monitoramento; Analisar as Metas/Estratégias e verificar se todos os indicadores foram definidos.	Equipe de ETMA Coordenação PME	De 02/06 a 19/06	Sala de reunião Convites Data Show	Reunir com a equipe técnica de monitoramento Metas e Estratégias analisadas e Indicadores verificados

5. PLANO DE TRABAHO

	ATIVIDADES (como?)	RESPONSÁVEL (quem?)	PERÍODO (quando?)	RECURSOS (com o quê?)	OBSERVAÇÕES
JULHO	Elaborar o Relatório final de avaliação do decênio.	Equipe de ETMA	De 03/07 a 28/07	Material impresso	Mobilização de toda a equipe.
AGOSTO	Audiência Pública para apresentação do Relatório final de avaliação do PME	Coordenação do PME Equipe de ETMA	04/08 a 29/08		Convidar toda a comunidade para participar da audiência pública que terá ampla divulgação
SETEMBRO	Estudos dos relatórios de monitoramento e avaliação do PME produzidos pelo município nos anos anteriores; Revisão do relatório de Avaliação preliminar após a Audiência Pública.	Equipe ETMA	03/09 a 27/09		Relatório de Avaliação preliminar realizado

5. PLANO DE TRABAHO

	ATIVIDADES (como?)	RESPONSÁVEL (quem?)	PERÍODO (quando?)	RECURSOS (com o quê?)	OBSERVAÇÕES
OUTUBRO	Sistematização da escrita do relatório	Coordenação do PME; Equipe ETMA	02/10 a 30/10		Estudo com a Equipe
NOVEMBRO	Elaboração da minuta do Novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036; Compatibilização dos Objetivos, Metas e Estratégias descritos na minuta do novo PME com o novo PNE e PEE.	Coordenação do PME	05/11 a 27/11	Material impresso	
DEZEMBRO	Enviar Relatório de Avaliação no AVA 2025;	Coordenação do	08/12 a 30/12	Acessar o ambiente	Relatório enviado

5. PLANO DE TRABAHO					
	ATIVIDADES (como?)	RESPONSÁVEL (quem?)	PERÍODO (quando?)	RECURSOS (com o quê?)	OBSERVAÇÕES
	Relatório final de avaliação do decênio; Minuta do Novo PME 2025-2035	PME		virtual - AVA	no AVA



PME

**PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE NOVA IBIÁ**

Este relatório evidencia os progressos alcançados em áreas como a universalização do acesso, a melhoria da qualidade da educação ofertada nos aspectos estruturais físicos e materiais, a valorização dos profissionais, gestão democrática e a promoção da equidade no acesso às políticas públicas. Por outro lado, também aponta os desafios persistentes, especialmente no que tange a aprendizagem escolar no processo de alfabetização, de desempenho dos estudantes nas avaliações externas e à superação das desigualdades educacionais em alguns contextos.

A partir desta avaliação, busca-se subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes para a próxima década, garantindo o direito à educação de qualidade e aprendizagem para todos. Reafirmamos, assim, o compromisso do município com a construção de uma educação pública inclusiva, democrática e socialmente referenciada.

META 1

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% das crianças de até três anos, até o final da vigência deste plano.

Recomendações da meta 1- Meta alcançada

Considerando o planejamento estratégico adotado pela Secretaria Municipal de Educação em relação à logística na oferta da Educação Infantil, esta tem demonstrado uma expressiva preocupação em continuar ofertando vagas para todas as crianças do município de Nova Ibiá, contemplando assim o indicador 1A que trata do percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a Escola/Creche.

As instituições que oferecem Educação Infantil são: Centro Educacional Elza Costa Vilas Boas, Escola Municipal Carlos Caires Brito e Escolas do Campo que atendem às classes multisseriadas. Um dos problemas que as instituições enfrentavam no ano de 2024 que era a baixa frequência dos alunos, por ainda os pais não manterem diariamente os seus filhos na escola onde destacam como obstáculos a distância de suas residências para levarem os filhos na Creche (que funciona em tempo integral), no corrente ano foi integrado à instituição um ônibus escolar para levar e buscar as crianças nos horários de entrada e saída, sempre acompanhadas com seus responsáveis.

E diante da implementação das novas tecnologias em sala de aula, faz-se necessário que se invista em formação continuada para os professores da Educação Infantil para que na aquisição de ferramentas e recursos tecnológicos e que estes saibam como utilizá-los em sua prática diária em sala de aula, contemplando assim a estratégia 1.6 que diz o seguinte: Estruturar, em regime de colaboração com o Governo Federal, um ambiente tecnológico, com jogos interativos, programas para computador, aplicativos educacionais, apropriados às crianças de educação infantil para 100% das escolas de Educação Infantil. Outra estratégia que merece destaque é a 1.9, que em detrimento das matrículas das crianças na Educação Infantil nas classes multisseriadas, é importante que se construa novas creches e/ou salas de aulas em regiões que a demanda for significativa, para que se possa prestar um atendimento de qualidade às crianças deste nível de ensino, pois ainda há crianças de 0 a 03 anos fora da escola o que requer a construção de um prédio em locais que necessitam deste atendimento. Entretanto os indicadores ainda não correspondem ao que está sendo explícito na referida meta, pois ainda é preciso aumentar o número de matrícula, apresentando aos responsáveis pelas crianças a importância do acompanhamento institucional nesta fase de suma importância para ingresso nos anos subsequentes.

É necessário que se busquem mais recursos através de novas ações de matrículas em parceria com a SME e implementar programas ou firmar adesões com instituições parceiras (Ex: Secretaria de Saúde), para ampliação do atendimento de crianças de 0 a 1 ano e 5 meses, para prestar assim atendimento especializado à saúde física e mental das crianças que assim necessitarem. Precisa-se também manter um diálogo constante com Conselho Tutelar para que participem das reuniões de Pais e sempre que for exigido, convocar a rede de proteção e apoio para orientação.

Outro ponto que merece destaque é a falta de livros didáticos para os alunos e professores como apoio pedagógico e controle na gestão de tempo sendo isto sinalizado por todos os profissionais que atuam na Educação Infantil.

O principal desafio daqui pra frente será manter o ritmo de expansão nas creches e consolidar as melhorias, garantido que todas as crianças tenham acesso a um atendimento, qualificado e digno.



META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



Recomendações da meta 2

É possível constatar que houve evolução no indicador 2A, porém como os dados oficiais são baseados no censo IBGE- 2010 com população de 6.648. Com aumento da população em 2022 para 6.501 pessoas com a estimativa para 2024 de 6.701 não há dados por grupo de idade divulgado nacionalmente, o que dificulta a precisão nas informações. Porém ao analisar a lógica dos dados encontrados e aumentando as idades de acordo o período atual é revelado estabilidade no percentual de pessoas com 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental completo.

A estratégia 2.3 foi suprimida, devido esta já está sendo contemplada nas 2.2 que diz: Instituir e fortalecer, através de ato legal e a partir da aprovação desta lei, uma COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE APOIO EDUCACIONAL (Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) para acompanhar a permanência e frequência dos alunos. Sabendo-se que as fontes que determinam a porcentagem da população de 16 anos concluintes do Ensino Fundamental são baseados nos dados da matrícula atual.



META 3

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Recomendação da meta 3

A competência de atendimento deste nível de Ensino é do Estado, portanto, as considerações serão no nível de observação e algumas parcerias realizadas entre Município e Estado. Desta forma, não há investimentos aplicados nem previstos nas estratégias, exceto para o transporte escolar.

As informações revelam que houve um declínio significativo na matrícula no ano de 2016 no indicador 1A em comparação ao ano de 2015 que foi de 80%, sendo justificada pelas inúmeras paralisações no período, que fizeram a Educação cair no descrédito e afastar os alunos de sala de aula afetando assim também o Ensino Médio, que mesmo sendo de total responsabilidade do Estado, estes em um termo de cooperação dependem do transporte escolar para estudarem no município.

Nos dados acima os indicadores no ano de 2017 não têm dados que demonstrem a realidade atual devido à falta de informação oficiais que tratem da quantidade da população por idade e frequência escolar.

No ano de 2017 a falta de alunos foi superada devido a uma intensa campanha de matrícula realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que recuperou a credibilidade mantendo em comum acordo com a categoria de professores a continuidade das aulas mesmo com município enfrentando problemas salariais herdadas pela gestão anterior. Estabelecendo um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas a todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, nas modalidades ofertadas pelo NTE 22, conforme as demandas identificadas pela Central de Vagas da Rede Estadual de Ensino, a partir do diagnóstico, garantindo a progressiva universalização do acesso.



Considerando que para o atendimento dessa meta, o município atua a maior parte em regime de colaboração com o estado, e busca apoiar e incentivar as estratégias que foram propostas e para o ano de 2018 já foi realizada adesão com o Estado para implantar o EMITEC- Ensino Médio Tecnológico Integrado para atender a demanda da população do campo que não têm acesso ao Ensino Médio bem como nomear coordenador pedagógico com especialização específica para acompanhar os trabalhos pedagógicos. Não houve avanços no ano de 2022, onde a matrícula de alunos se manteve estável referente ao ano anterior. Esses resultados indicam que os desafios persistem principalmente com relação á permanência dos estudantes na escola e à conclusão do ensino Médio na idade adequada. Diante disso, é fundamental reforçar e revisar as estratégias do PME, priorizando ações que promovam o acesso, a permanência e a aprendizagem no Ensino médio, especialmente para os grupos mais vulneráveis.

O transporte escolar é um dos suprimentos essenciais que o município garante em sua totalidade para os estudantes dessa faixa etária. O Estado repassa recursos através do PETE e o município, disponibiliza a complementação. Além do transporte escolar, o município, apoia as ações extracurriculares e disponibiliza o transporte, para visitas técnicas, jogos escolares, atividades culturais e também para a realização do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio. O Município já realiza na sede e zona rural o acompanhamento das matrículas, fortalecendo o aumento e permanência dos alunos nas Escolas.



META 4

Universalizar para a população de 4 a 17 anos ao atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular do ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, centros e reabilitação públicos e associações conveniadas.

Recomendação da meta 4

O que podemos observar que são os dados do Censo Escolar que apontam para um significativo aumento nas matrículas no Atendimento Educacional Especializado no Município de Nova Ibiá até o ano de 2018 e que há uma preocupação constante de prestar atendimento às crianças com deficiência de acordo aos indicadores 4 A, 4 B e 4 C.

Todas as crianças que são atendidas por um Psicopedagogo na Sala de Recursos Multifuncional estão matriculadas nas salas de aulas regulares, sendo atendidas em horários opostos, exceto os que moram na zona rural que por causa do transporte têm um horário disponibilizado e organizado pela escola onde estuda.

Quanto à formação continuada dos profissionais que atuam na SRM e que nas salas de aula trabalham com alunos com deficiência, precisa-se elaborar um Plano de Formação Continuada, para abordar temas direcionados para este público, efetivando a estratégia 4.5, 4.4 e 4.18, sendo a primeira: **Oferecer e garantir aos professores que atuam na Sala de Recursos Multifuncionais a formação continuada em serviço e a segunda: Autorizar a participação dos professores das classes de inclusão bem como dos demais profissionais que atuam nessas escolas, e congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação dos alunos com deficiência.**

As estratégias 4.3, 4.9, 4.11, 4.15 e 4.19 foram suprimidas, devido já serem contempladas no corpo do texto.



META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Recomendação da meta 5

O município tem buscado atender as estratégias contempladas no plano, para cumprir a meta supracitada através de um trabalho de acompanhamento contínuo nas escolas que contemplam o Ciclo Básico de Alfabetização investindo de formação continuada.

Atualmente o município firmou parceria com o governo federal, e implantou o Programa Tempo de Aprender do Infantil ao 3º anos do Ensino Fundamental. O Programa Nacional e Alfabetização, Tempo de Aprender foram iniciados no dia 21 de abril, com todos os assistentes de alfabetização cadastrados no sistema e no curso Práticas de Alfabetização.

O Tempo de Aprender é o programa sobre alfabetização mais completo da história do Brasil. Destinado precipuamente às crianças da pré-escola e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas brasileiras. A leitura e a escrita permitem ao aluno desenvolver outras importantes habilidades, impactando positivamente toda sua vida escolar, pessoal e profissional. É preciso aproveitar a janela de oportunidades que somente o cérebro de uma criança possui, mais apto a adquirir conhecimentos.

Recomendação da meta 5

Está acontecendo simultâneo ao Programa, aulas complementares no turno oposto, E vale ressaltar que foi criada a SAENI-Sistema de Avaliação de Nova Ibiá, para realizar um diagnóstico de entrada e saída dos níveis de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino. Atualmente o sistema de avaliação SAENI não foi realizado devido a aplicação das avaliações externas do Governo Federal CNCA, PARC (COMPROMISSO NACIONAL COM ALFABETIZAÇÃO, PARCERIA PELA ALFABETIZAÇÃO EM REGIME DE COLABORAÇÃO) e pelo Governo Estadual SABE (SISTEMA BAIANO DE AVALIAÇÃO).

O ponto que merece destaque é que após a reserva de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho do professor para realização de atividades complementares, conforme a Lei 11. 738, de 16 de julho de 2008 firmada em Portaria nº 005 de 10 de janeiro de 2016, não está possibilitando o planejamento coletivo entre os professores com o objetivo de trocar informações e experiências sobre sala de aula na qual estão atuando em parceria. Na escala de proficiência em Matemática na há alunos abaixo do básico, devido ao esforço dos professores responsáveis em recuperar ao alunos que apresentavam baixo desempenho.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Recomendação da meta 6

No ano de 2017, o município, foi contemplado com o Programa do Governo Federal Novo Mais Educação, sendo 03 escolas contempladas dentre elas uma escola do campo Paulo Almeida dando um total geral de 458 alunos de acordo o Censo Preliminar de 2017.

Considerando a meta proposta no PME e a situação pandêmica nos anos de 2019,2020 e 2021, atualmente o município oferece jornada ampliada para 28% dos alunos matriculados na rede, e para 2025 a projeção é de atender 50% dos alunos que é o período de vigência deste PME em 100% das escolas da rede municipal de ensino, considerando a possibilidade do recebimento dos recursos federais, de acordo o indicador 6B.O atendimento está sendo iniciado de forma gradativa, buscando o cadastro no programa supracitado e programas para adequação das demais escolas do município objetivando o cumprimento da meta e das estratégias 6.1, 6.2 e 6.5.Não consta a previsão orçamentária para o exercício.



META 7

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% até 2018 e 97% até 2023 e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Recomendação da meta 7

O Ideb é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. O Ideb é um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população. É um dado concreto, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Naturalmente, como é apenas um número atrelado a duas informações, o Ideb tem limitações. O índice dá apenas uma ideia geral se as escolas, os municípios, os estados e o País estão avançando, acendendo um alerta para os gestores educacionais e para a sociedade. Para superar esta meta em 2017 a Secretaria de Educação proporcionou intensivos estudos para o IDEB, onde um professor realizou trabalho com os descritores uma vez na semana para todos os alunos do 5º ano aula em contra turno. Além disso, a regência da turma, juntamente com as coordenações escolares intensificaram os conteúdos voltados para a melhoria do nível do IDEB. Esta política educacional a partir do ano 2018 passa a iniciar-se desde o 1º ano do Ensino Fundamental com as estratégias voltadas para a alfabetização e melhoria de aprendizagem dos educandos, principalmente daqueles que apresentam dificuldades, garantindo o atendimento individualizado, tendo em vista a estratégia 7.2, 7.3, 7.4, 7.5.

Porém no ano de 2019 os resultados da Prova SAEB foram insatisfatórios devido à ausência dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental que não participaram da avaliação, havendo assim um aumento no índice nos anos finais, o que equilibrou os resultados para que não ficassem tão distantes da meta a ser alcançada.



Analisando a estratégia 7.1 e 7.6, identificamos uma das fragilidades atuais no município, que são os recursos tecnológicos, bem como a rede de computadores disponíveis nas escolas. A SME tem demonstrado para as instituições escolares que durante o ano letivo as escolas terão que superar o índice do IDEB através da PROVA SAEB e SABE através de avaliações internas no início e no meio do ano, para que sejam superadas as habilidades ainda não adquiridas pelos alunos da rede municipal de ensino. Assim foi implantado Sistema de Avaliação da Educação de Nova Ibiá – SAENI, que estabelece a criação do Sistema de Avaliação da Educação de Nova Ibiá – SAENI – com a finalidade de avaliar o desempenho dos estudantes da rede municipal e produzir indicadores educacionais que ecoem na avaliação do IDEB.

O SAENI pretende implantar uma cultura de avaliação, voltada para aprendizagens que fortaleçam ações/reflexões docentes e discentes subsidiando novas ações que tomem como referência o contexto escolar, social, cultural e as necessidades educacionais singulares dos estudantes. Os dados produzidos serão objetos de estudos da equipe de coordenadoras pedagógicas da secretaria da educação, que permitirão correlacionar os níveis de aprendizagem com as metodologias de ensino utilizadas. Além disso, os dados do SAENI oferecerão às escolas informações e orientações que lhes permitam tomar decisões e adotar estratégias pedagógicas apropriadas ao desenvolvimento de competências em Língua Portuguesa e Matemática.

A divulgação dos resultados do SAENI propiciará também que os professores, coordenadores escolares e gestores coloquem nas agendas político/pedagógicas a necessidade inadiável de traçar diretrizes para a implantação de ações comprometidas com uma educação de qualidade, de modo a assegurar a todos o direito de aprender.

A SME diante destes resultados tomou a iniciativa de investir na aplicação de avaliação externa e interna, com o objetivo de recompor as aprendizagens dos alunos e possibilitar melhorias nas atividades pedagógicas, visto que os resultados dos exames ajudam os professores a identificar e solucionar algumas dificuldades; auxilia na formulação e no monitoramento de políticas públicas de educação. Diferentemente da avaliação interna (diagnóstica ou formativa) em que o professor, com base no que trabalhou em sala de aula, procura identificar o que os alunos aprenderam, a avaliação externa visa aferir habilidades e competências que, espera-se, tenham sido ensinadas em certo momento da escolarização.



META 8

Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e quatro anos, de modo a alcançar no mínimo doze anos de estudo, para as populações do campo, dos 25% mais pobres do município e igualar a escolaridade média entre negros e não negros com vistas à redução da desigualdade Educacional.



Recomendação da meta 8

Não é possível constatar se houve evolução nos indicadores para o ano de 2017, pois há distinção entre as informações requeridas para fazer comparativo. Cabe ressaltar que esta meta se refere à população de 18 a 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência dos mesmos nos bancos escolares visto também que houve um aumento de 5,46% na população residente em Nova Ibiá. As estratégias 8.7, 8.8, 8.11, 8.14 foram suprimidas por já constarem metas semelhantes invalidando a necessidade de mantê-las no quadro da meta 08.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Recomendação da meta 9

As metas 8, 9 e 10 do PME, tratam da elevação da escolaridade e alfabetização da população adulta do município, bem como a Educação de Jovens e Adultos – EJA. Foi possível constatar que houve evolução nos indicadores 9A e 9B, pois de acordo o Censo populacional do IBGE de 2017 há atualmente 6.986 habitantes em Nova Ibiá e como não há dados no mesmo sobre o número de habitantes por faixa etária, a secretaria municipal de educação fez a coleta de dados através da matrícula final das escolas que atendem alunos nestas idades.

As estratégias apresentadas acima serviram para que no ano letivo de 2023 norteasse os trabalhos da educação referente ao alfabetismo de jovens e adultos. O cumprimento das metas supracitadas são um dos desafios do município. Os diretores das escolas, juntamente com as regentes das turmas, à nível municipal, realizam todos os anos as buscas ativas da população, realizam visitas domiciliares, com objetivo de trazê-los para escola, há demanda, porém, os indivíduos não desejam retornar para a sala de aula. É oferecido merenda escolar, espaço físico para realização das aulas, alternância de horários de acordo com a realidade da turma, além do incentivo para participarem das atividades culturais do município.

Os profissionais que atuam nas turmas de EJA possuem a formação adequada e a secretaria tem procurado adequar o perfil do professor a modalidade de ensino e através de um trabalho conjunto buscam adaptar os conteúdos conforme a necessidade de cada aluno.



As causas do analfabetismo variam muito de acordo com a história de cada sociedade. Em geral, o analfabetismo é causado pelo acesso limitado à educação ou por causa de uma educação de baixa qualidade, oferecida à grande parte da população. Além disso, as condições socioeconômicas e as atitudes culturais da população em relação à educação são causas importantes do analfabetismo.

No Brasil, a evasão escolar, especialmente no ensino médio e na educação de jovens e adultos (EJA), é outro fator crítico para as taxas de analfabetismo. No ensino médio, a evasão escolar atinge mais de 500.000 jovens acima de 16 anos por ano, e a taxa de evasão na educação básica foi de 5,9% em 2023. Pelos resultados da presente pesquisa, o analfabetismo é perverso, acarretando uma vida com limitações e exclusão. É um indicador de falha no sistema de ensino, influenciando e sendo influenciado reciprocamente de forma negativa pelos conceitos de dignidade, desigualdade e desenvolvimento. Em 2023 esse índice reduziu no município, pois além de oferecer de forma gratuita a Educação para jovens e adultos na modalidade de EJA, fortalece-se o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os estudantes que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Recomendação da meta 10

A Meta10 trata especificamente da Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação profissional. No município e na região não há a oferta de turmas de EJA neste formato e até o presente momento, a nível Federal e Municipal não há ações que possibilite a execução da meta sendo necessárias articulações que visem o cumprimento da mesma. A estratégia 10.4 foi suprimida por já existir outra relacionada.

META 11

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Recomendação da meta 11

No município existe oferta de curso técnico profissionalizante no Colégio Estadual Professora Maria Leal Lopes, porém como forma de incentivo para a participação da população nesta faixa etária nestes cursos, a administração municipal ainda disponibiliza transporte para cidade de Gandu para quem se matriculou em cursos não oferecidos pela Instituição local estadual.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Recomendação da meta 12

O município incentiva a participação dos munícipes nos cursos de nível superior facilitando o traslado dos estudantes para as cidades circunvizinhas e divulgando os programas do Governo Federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de Ensino Médio.



META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Recomendação da meta 13

Conforme as estratégias acima o município apoiará e estimulará a qualificação e participação dos interessados nos cursos de Pós-graduação das instituições de ensino superior na cidade bem como manter parcerias com o governo Federal e Estadual possibilitando a formação de profissionais da educação e pesquisadores das Instituições Educativas.

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Recomendação da meta 14

Tendo em vista que o município optou por manter as metas, de acordo com o Plano Nacional de Educação, as metas 12, 13 e 14, não é possível mensurar pelo município por meio de indicadores.

As estratégias esclarecem o que compete ao município visto que esta meta e indicadores são de responsabilidade do Estado e da União.



META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



Quadro de indicadores da meta 15

Esta meta está sendo cumprida gradativamente, pois ainda existem 12% de professores que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental que não têm formação específica para atuarem nas áreas do conhecimento ministradas no Colégio Municipal Ismênia Moura de Carvalho sendo assim licenciados em Pedagogia que foram cedidos devido à falta de professores concursados. Esta meta está sendo cumprida gradativamente, pois ainda existem 8% de professores que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental que não têm formação específica para atuarem nas áreas do conhecimento ministradas no Colégio Municipal Ismênia Moura de Carvalho Sistema /CPM sendo assim licenciados em Pedagogia que foram cedidos devido à falta de professores concursados.

No monitoramento de 2024, o cálculo de professores da Educação Básica que possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, foi realizado de acordo com o total de docentes que atuam no Colégio Ismênia Moura de Carvalho/ CPM.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Recomendação da meta 16

As estratégias acima apresentam as ações que a SEMEC deve executar até o período de vigência deste PME, porém a mesma tem oferecido formação continuada desde ano de 2008 e principalmente para o Ciclo Básico de Alfabetização e Escolas do Campo com os programas Despertar e devido à falta de disponibilidade do professor ainda há pouca participação nos cursos oferecidos. No ano de 2024 Não há dados a Formação Continuada aconteceu durante os momentos de atividades complementares com a participação dos coordenadores e professores da rede Municipal de Ensino.



META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Recomendação da meta 17

A estratégia 17.2 efetiva-se no município, tendo em vista que está previsto no Plano de Cargos e Salários a garantia do pagamento do Piso Salarial Nacional e a garantia dos 1/3 de Hora Atividade para preparação das aulas e atividades de estudos e pesquisas dos docentes, havendo um comprometimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cumprimento da mesma.

Nas escolas da rede municipal de ensino são assegurados os cargos de coordenação pedagógica, e que sejam ocupados por profissionais com formação em Pedagogia e concedidos o pagamento das gratificações de acordo com o Plano de Cargos e Remunerações, mesmo assim para atingir a efetivação da estratégia 17.1 faz-se necessário que seja instituído imediatamente um fórum permanente de estudo e pesquisa, a fim de discutir a equiparação salarial a outros profissionais com escolaridade equivalente, considerando o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação.

META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



Recomendação da meta 18

Já existe Plano de Cargos e Remunerações dos Professores, porém este precisa de monitoramento, avaliação e adequação.

Todos os professores possuem seu Plano de Cargos e Remunerações, onde são assegurados a eles elevação de níveis e classes de acordo com a formação e tempo de serviço, aprovado pela Lei 359 de 07 de abril de 2010 e os demais servidores não possuem um plano específico sendo necessário o Plano de Cargos e Salários contemple os demais servidores.



META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Recomendação da meta 19

No Plano de Ações Articuladas (PAR), que será executado em 2018, estão previstos módulos de formações específicos para auxiliar na gestão das escolas da rede municipal de ensino conforme prevê a estratégia 19.8 e 19.16 e 19.12.

De acordo com a estratégia 19.1 e 19.14, atualmente todas as escolas do município, possuem instituídas as Associações de Pais e Mestres e os Conselhos escolares, sendo que precisam que haja ampla participação democrática nas tomadas de decisões das escolas. É importante que para a tomada de decisões e elaboração dos documentos bases das escolas como PPP e Regimento Interno, seja proporcionada a participação das comunidades e profissionais escolares, através de consultas por formulários de pesquisa, e reuniões agendadas. Quando se trata da elaboração ou atualização dos documentos escolares citados, a participação da comunidade e Pais é menor, apesar de ser ofertada a participação pela escola.

Vale ressaltar que no dia 08 de dezembro do ano de 1997 foi instituída a Lei nº 183 criando Conselho Municipal de Educação sendo esta reestruturada no dia 03 de dezembro de 2015 com a Lei nº 422. Sendo nomeados os membros do CME através do Decreto nº 1316 de 04 de outubro de 2017 e que este precisa ter garantido recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para fiscalização e desempenho de suas funções conforme estratégia 19.5.

As estratégias 19.2 e 19.7 foram suprimidas por já existirem metas compatíveis.

No ano de 2022 foi instituída a eleição para gestores da rede municipal de ensino.



META 20

Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



Recomendação da meta 20

Tendo em vista que o município manteve a meta nacional, não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da meta 20.

Todas as receitas e despesas do município podem ser acompanhadas facilmente através do portal da transparência do município, o qual é alimentado frequentemente e mantém-se atualizado para consultas. Além desse mecanismo, os conselhos são um dos principais agentes de acompanhamento das aplicações corretas dos recursos disponíveis.

Até o presente momento estão sendo aplicados 133,53% do recurso próprio na área da Educação, estando acima dos 25% previstos em Lei. Conforme prevê as estratégias 20.5, 20.6, 20.7 e 20.8, a secretaria Municipal de Educação garante a manutenção necessária para todas as escolas da rede municipal de ensino, merenda escolar, transporte escolar para todos os alunos da zona rural, profissionais com qualificação para atuar em salas de aulas, e serviços de apoio e conservação, realiza reformas e reparos conforme a necessidade, além de ofertar material didático impresso, material escolar de apoio para os alunos e uniformes gratuito para os alunos da rede. Devido à perda de aproximadamente R\$ 2.000.000.00 (dois milhões) no ano de 2017 por causa da queda no número de alunos a receita do FUNDEB teve um déficit de 22% na receita o que impossibilitou a administração municipal a partir do 2º semestre de pagar integralmente os proventos dos funcionários da educação, dividindo até o mês de novembro em 02 parcelas, regularizando assim a partir do mês de dezembro. No ano de 2022 foi instituída a eleição para gestores da rede municipal de ensino.



CONCLUSÃO

Os resultados desta avaliação indicam que o município alcançou, de forma significativa, as metas de universalização do acesso à educação, especialmente no que se refere à ampliação do atendimento na educação infantil, a garantia da obrigatoriedade no ensino fundamental. As ações desenvolvidas ao longo da vigência do PME contribuíram para a melhoria dos indicadores educacionais, assegurando avanços importantes na qualidade e na equidade do ensino, tanto na zona urbana quanto nas comunidades do campo. Os desafios para a próxima década, no campo educacional, são essencialmente pedagógicos. Entre eles, destacam-se a necessidade de investir em concurso público e na formação continuada dos professores e a urgente melhoria dos índices de aprendizagem das crianças, sobretudo no processo de alfabetização. A formação continuada é fundamental para que os educadores se atualizem em relação às novas metodologias, recursos tecnológicos e abordagens pedagógicas que potencializam o ensino e a aprendizagem. Assim, conclui-se que o município cumpriu com responsabilidade metas importantes estabelecidas no PME, reafirmando o compromisso com a promoção do acesso e da permanência das crianças e adolescentes na escola e de uma educação pública inclusiva.



Nossos Momentos

PME – Plano de Educação Municipal



REUNIÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME

O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PARA UM MUNICÍPIO, ALINHADO AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE).



REUNIÃO DE MONITORAMENTO DO PME PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA A CIDADE, COM METAS E ESTRATÉGIAS A SEREM CUMPRIDAS AO LONGO DE UMA DÉCADA.





**REUNIÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
PARA DEFINIR METAS E ESTRATÉGIAS PARA
GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO, REDUZIR
DESIGUALDADES E PROMOVER A FORMAÇÃO
INTEGRAL DOS ALUNOS AO LONGO DE DEZ
ANOS.**

CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEITURA DO PROJETO DE LEI QUE PRORROGA ATÉ DIA 30 DE JUNHO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PME APROVADO PELA MUNICIPAL N 418, DE JUNHO DE 2015.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE PRORROGA ATÉ DIA 30 DE JUNHO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PME APROVADO PELA MUNICIPAL Nº 418, DE JUNHO DE 2015.



CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA IBIA





No dia 29 de agosto de 2025, Nova Ibiá realizou a Audiência Pública do Plano Municipal de Educação (PME), reunindo gestores, educadores e comunidade para um momento de grande relevância e impacto. O encontro apresentou o Relatório de Monitoramento e Avaliação da série histórica do PME/ 2014-2025, permitindo analisar conquistas já alcançadas, identificar desafios e traçar novos caminhos para o fortalecimento da educação no município.

Esse espaço democrático reforça a importância da participação popular e da gestão de resultados, consolidando o compromisso do gestor Márcio Tarantine, Vice Serginho e do Secretário de Educação Claudio Nunes com uma Educação de qualidade e inclusiva. A construção do Plano Municipal de Educação (PME) representa um marco para o futuro da nossa rede de ensino. Com muito empenho e dedicação, a equipe da Educação elaborou esse instrumento que orienta as metas e ações para garantir uma aprendizagem de qualidade a todas as crianças, jovem e adulta do nosso município.





A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), REUNIU GESTORES, EDUCADORES E COMUNIDADE PARA UM MOMENTO DE GRANDE RELEVÂNCIA E IMPACTO. RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SÉRIE HISTÓRICA DO PME/ 2015-2025, PERMITINDO ANALISAR CONQUISTAS E DESAFIOS COM OBJETIVO DE TRAÇAR NOVOS CAMINHOS PARA O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO NO NOSSO MUNICÍPIO.







EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME - ETMA / 2025



Ata da Audiência Pública para discussão do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Ibiá

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco às nove horas, na plenária da Câmara Municipal de Nova Ibiá, realizou-se a V Audiência Pública de apresentação e discussão da minuta do Plano Municipal de Educação- PME 2025/2035 de Nova Ibiá-Bahia. O presidente da audiência deu as boas vindas e compôs a mesa com a presença do Excelentíssimo Srº Prefeito do Município Marcio Tarantine, o Srº vice prefeito Sérgio de Oliveira Dias, o Ilustríssimo Srº Presidente da Câmara Municipal Evanildo Pinheiro, o Senhor Claudio Santos Nunes Secretário de Educação, a Coordenadora do PME a senhora Andréia de Souza Santos, a senhora Sueli Aragão representando a APLB-Sindicato e a presidente do Conselho Municipal de Educação a Senhorita Michelle Lione dos Santos. Logo após foi entoado o Hino Nacional e fraqueada a palavra à mesa. O Secretário de Educação o Srº Claudio Santos Nunes destacou a importância do processo participativo na construção do PME, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), apresentando a metodologia adotada na elaboração da proposta. A coordenadora do PME saudou as autoridades presentes, agradeceu o apoio da equipe técnica de Monitoramento do PME e falou da contextualização e importância Histórica e Política da Avaliação Decenal do PME. Enfatizou que a audiência tem como objetivo reunir a comunidade em geral, promovendo portanto, a culminância da avaliação dos resultados das 20 metas, indicadores e 152 estratégias propostas para o decênio (2015-2025), além de servir como parâmetro para a construção do Relatório Decenal. A coordenadora reiterou dizendo que momentos como este são fundamentais para fortalecer a gestão participativa e garantir que as políticas públicas de Educação possam ser analisadas e pontuadas de forma coletiva a que possa funcionar como base par a formulação do novo PME (2025-2035). Finalizando lembrou que o PME é um plano Territorial, algumas metas não são de competência municipal outras são compartilhadas com outras esferas. Isso dificulta a gerência e o cumprimento das metas, cabe destacar a necessidade de uma metodologia de articulação Institucional entre os níveis administrativos. Dando seguimento foi convidada a aluna Elisa Bittencourt da Escola Isaura Pires Cayres que declamou a música Aquarela. Seguindo a programação a professora Luciana Araújo realizou a leitura do Regimento Interno da Audiência Pública para Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Ibiá e supostas alterações, feito a leitura o presidente da

audiência por ordem da coordenadora do PME colocou em votação o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência foi servido um coffee break. Retomada as atividades da audiência, a Coordenadora Andreia de Souza realizou a apresentação técnica do diagnóstico situacional e das metas e estratégias previstas na minuta do PME, por meio de exposição: **Meta 1**; Sobre a Educação Infantil, **Meta 2**; Ensino Fundamental, **Meta 3**. Ensino Médio, **Meta 4**; Educação Inclusiva, **Meta 5**; Alfabetização, **Meta 6**; Educação Integral, **Meta 7**, Aprendizado adequado na idade, **Meta 8**. Escolaridade Média, **Meta 9**; Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos, **Meta 10**; EJA integrada à educação profissional, **Meta 11**; Educação Profissional, **Meta 12**; Educação Superior, **Meta 13**; Titulação De professores da Educação Superior, **Meta 14**; Pós Graduação, **Meta 15**; Formação de professores, **Meta 16**; Formação Continuada e Pós Graduação de professores, **Meta 17**; A Valorização do professor, **Meta 18**; Plano de Carreira Docente, **Meta 19**; Gestão Democrática, **Meta 20**; Financiamento da Educação. As metas foram divididas por grupos e seguimentos e colocadas para análise dos presentes que seriam responsáveis por analisar, criar novas estratégias, emendas, pressupostos que venham a surgir em cada Meta. Após análise foi ofertada a palavra para que cada grupo fizesse suas inferências. Finalizado o debate e registros de todas as contribuições, a coordenadora informou que as propostas serão sistematizadas pela equipe técnica e incorporadas, quando pertinentes, à versão final do PME a ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação e, posteriormente, à Câmara Municipal. O secretário de Educação Cláudio Santos Nunes agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 12h30, e eu Michelle Lione dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes comprovados em listas de presença em anexo.

Nova Ibiá, 29 de agosto de 2025



Secretário Municipal de Educação



Presidente do Conselho Municipal de Educação

Lista de Frequência

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IBIÁ
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2015- 2025)

Educação de qualidade é feita por Todos!

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IBIÁ
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2015- 2025)

Educação de qualidade é feita por Todos!

LISTA DE PRESENÇA

Município: NOVA IBIÁ-BA

DATA: 29/08/2025

Quant.	Nome	Representação (público/ ou civil)	RG e/ou CPF	Telefone
1	Regina da Conceição de Souza	Creche	38008648515	73 988727362
2	Elvise Santos Queiroz	Creche	01.592.373-86	73 999368640
3	Elvise Gage S. da Silva	Creche	009635-23538	73 9965-7112
4	Sandra da S. Santos	APLB	80696600587	73 999330758
5	Amizade L. de Souza	Creche	97480185553	73 999681175
6	Katiane dos S. Trindade	Campo	09107884-99	73-999596089
7	Claudia de S. dos S. Lopes	Secretaria de Educação	21921880546	43-998695459
8	Rosiciana Araújo dos Santos	Escola Laura Pires Aires	462370115-87	73-999672255
9	Ailton L. de P. Nery	Sec. de Agricultura	44873284560	73 999626096
10	Durana Santana da S. Almeida	Escola Laura	0681400406	73 999342169
11	Sandra Azevedo	Docentes	27955940500	73 9984-3869
12	Regemilda Souza de Jesus	Comunidade Moura	31279271850	73-999878677
13	Leila Maria de Santana Costa	Professora (coordenadora)	864-480.925-15	73-99953-1277
14	Mylena Robledo de Souza	Sec. de Agricultura	006103215-26	73 999753036
15	Elviseida B. dos Santos	Professora Jônica	64683460530	73 999563365
16	Antônio de Souza Neto	Diritor	0810214709	73 999777555

17	Mayana Rodrigues de Souza	SEC. AGRICULTURA	006 103 915-26	73 9997536 36
18	Dira Costa Costa	Escola Carlos C. Brito	004 787 625-50	73 9997604 20
19	Edilson Almeida do Nascimento	Solário Municipal Primário M. Anelli	546 082 885-15	73 9994101 02
20	Guiza B. de Souza	Creche	004507105-56	73 9995721 40
21	Elia Santos de Oliveira	Sec. Desenvolvimento Social	934.679.925-15	73 99971-9036
22	Flávia Mendes	Mapa Lene Lopes (P. AEE)	11.999120908	001-05490675586
23	Marilinda M. Araújo	Col. Maria Beal Lopes	422839356-10	73 9978-8713
24	Vanilda Geraldo Barros	Creche	226420535-91	73 9986033
25	Luciana Lopes B. Serra	Centro Atendimento especializado	00396744524	12 981426628
26	Joaquim Ribeiro de Brito	CAE	291162444	45079501553
27	Desana Santos Silva	Escola M. Graça Pires Campos	014 76503567	73 9980-0680
28	Thelma Pereira Costa	Sec. Educação	165 780 315-53	99 9251607
29	Guilherme Brito de Jesus Pereira	Creche	031 91707565	73 999559602
30	Ana Paula de Almeida	Imagem Maria Costa	862442425-21	73 889492125
31	Marcia M. Vidal Silva	Escola Daura	51155044568	73 999985893
32	Thomaz dos Santos	Secretaria de Educação	11600213-32	73 99920176
33	Edison de Jesus Beal	Carlos Leites Brito	03343452513	73 999417282
34	Alexandre dos Santos	Sec. Agricultura	890.830.165-82	73 99044195
35	Sueli Araújo dos Santos	APB N. Sindical de N. Ilheus	904.406925-21	73 99943-3597
36	Cláudio Santos Gomes	Pública	0901540706	73 999961928
37	Marilte Nova Pereira	Colégio Estadual N. Costa	033432211589	73 99029918
38	Edmundo Gomes de Azevedo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	98804102526	73 559188200
39	Gracilda José Lopes	Escolas do Campo	2560328.07	73.999995208
40	Gracilda Figueiredo de Azevedo	Pres. Prof. Pereira. VP.	29015016-35	73 998649156
41	Elisa Santos de Souza	Representante de aluno		(73)999561985
42	Michelle Leão dos Santos	Conselho Municipal de Educação	032950865-24	(73)999444450
43	André Luiz de Melo	Conselho Municipal de Educação	975375.515-53	73 982419745
44	Isabel B. de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação	072.935.455-50	73 99907-2079
45				
46				
47				